

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 689



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Homologação / Adjudicação .....	21
<b>Conselhos Municipais</b> .....	26
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	26
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	40
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	40
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB .....	62
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	65



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 2.842, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.697, DE 18 DE JULHO DE 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
428	15.452.0014.1022.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	250.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberta, nos termos do art. 43, III, da Lei n.º 4.320/1964, com a anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento de 2023:

**02. Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.003. Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
299	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	31.000,00
301	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de	110.000	01	98.000,00



			Terceiros - Pessoa Jurídica			
303	06.181.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	108.600,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>237.600,00</b>

**02. Poder Executivo****02.14. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - DMMAA****02.14.01. Divisão de Meio Ambiente e Agricultura**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/M odalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
377	18.541.0024.2051.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	12.400,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>12.400,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 31 de julho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 31 de julho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## **DECRETO N.º 2.843, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.694, DE 14 DE JULHO DE 2023:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 86.714,44 (oitenta e seis mil setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

### **02. Poder Executivo**

#### **02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**

##### **02.04.03. Divisão de Cultura**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
429	13.392.0008.2117.0000	3.3.90.31.00	Prêmios culturais, artísticos, científicos	100.027	05	26.014,33
430	13.392.0008.2117.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.027	05	48.560,08
431	13.392.0008.2117.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.027	05	12.140,03
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>86.714,44</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, no valor de **R\$ 86.714,44 (oitenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro)**, será coberta com excesso de arrecadação, proveniente de transferência de União Federal, em atendimento ao disposto na Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, conforme programa federal n.º30882120230002, do Ministério da Cultura.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 31 de julho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 31 de julho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## **DECRETO N.º 2.844, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.695, DE 14 DE JULHO DE 2023:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 701.007,43 (setecentos e um mil sete reais e quarenta e três centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

#### **02. Poder Executivo 02.07. Diretoria Municipal de Saúde 02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
432	10.301.0032.1052.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.016	05	500.000,00
433	10.301.0032.1052.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.000	01	201.007,43
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>701.007,43</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberta conforme os seguintes incisos.

I - **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** com o excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos da União Federal, a partir da emenda parlamentar individual n.º 202339280004.

II - **R\$ 201.007,43 (duzentos e um mil, sete reais e quarenta e três centavos)**, provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento de 2023:

#### **02. Poder Executivo 02.01. Gabinete do Prefeito 02.01.04. Coordenadoria da Defesa Civil**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	----------------------------------------------	--------------------	---------	------------------	-----------

35	06.182.0072.2112.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	20.000,00
37	06.182.0072.2112.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>30.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.04. Coordenadoria da Defesa Civil**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
160	12.361.0016.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	50.000,00
162	12.361.0016.2023.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	220.000	01	20.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>70.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.04. Coordenadoria da Defesa Civil**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
303	06.181.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	101.007,43
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>101.007,43</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 31 de julho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**



PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 31 de julho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## **DECRETO N.º 2.845, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.696, DE 14 DE JULHO DE 2023:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 472.471,80 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

#### **02. Poder Executivo**

##### **02.07. Diretoria Municipal de Saúde**

##### **02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação</b>	<b>Elemento Econômico</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
434	10.301.0032.1051.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.015	05	300.000,00
435	10.301.0032.1051.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301.000	01	172.471,80
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>472.471,80</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberta conforme os seguintes incisos:

I - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** com o excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos da União Federal, a partir da emenda parlamentar individual n.º 202341610003.

II - **R\$ 172.471,80 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, através da anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento de 2023:

#### **02. Poder Executivo**

##### **02.01. Gabinete do Prefeito**

##### **02.01.01. Manutenção do Gabinete e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
014	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	14.000,00
017	04.122.0002.2001.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	6.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>20.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.02. Fundo Municipal de Solidariedade**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
018	08.244.0003.2002.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	2.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>2.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.03. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
023	08.243.0004.2003.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	510.000	01	1.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.04. Coordenadoria da Defesa Civil**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
039	06.182.0072.2112.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	3.850,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>3.850,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.02. Diretoria Municipal de Finanças**  
**02.02.01. Manutenção da Diretoria de Finanças**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
047	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000	01	500,00
054	04.123.0035.2005.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	15.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>15.500,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.03. Diretoria Municipal de Administração**  
**02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
061	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	110.000	01	20.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>20.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.04. Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento**  
**02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
076	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000	01	500,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>500,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.04. Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento**  
**02.04.03. Divisão de Cultura**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
086	13.392.0008.2012.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	200,00

<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>200,00</b>
-----------------------------------	---------------

**02. Poder Executivo**  
**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes**  
**02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
103	15.452.0010.2014.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000	01	500,00
106	15.452.0010.2014.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	1.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.500,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes**  
**02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
122	15.452.0011.2017.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	500,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>500,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
148	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	220.000	01	1.000,00
149	12.122.0015.2023.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	220.000	01	10.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>11.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.03. Pré-Escola - Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
180	12.365.0017.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000	01	17.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>17.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.04. Creches - Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
193	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	212.000	01	10.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>10.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**  
**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
276	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	303.000	01	1.000,00
280	10.305.0029.2042.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	303.000	01	1.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>2.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos**  
**02.08.01. Procuradoria Jurídica e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
288	04.062.0070.2046.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	5.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>5.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**  
**02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
293	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	400.000	01	9.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>9.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.03. Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
303	06.181.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	7.971,19
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>7.971,19</b>

**02. Poder Executivo****02.10. Diretoria Municipal de Planejamento****02.10.01. Divisão de Planejamento e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
314	04.121.0071.2047.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	5.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>5.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.14. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura****02.14.01. Divisão de Meio Ambiente e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
372	18.541.0024.2051.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	6.450,61
377	18.541.0024.2051.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	34.000,00



<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>40.450,61</b>
-----------------------------------	------------------

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 31 de julho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 31 de julho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## **DECRETO N.º 2.846, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2023 e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 7.º, da Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

#### **02. Poder Executivo 02.06. Diretoria Municipal de Educação 02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
146	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220.000	01	14.840,00
147	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>44.840,00</b>

#### **02. Poder Executivo 02.07. Diretoria Municipal de Saúde 02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
248	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.000	01	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.000,00</b>



II - Dotações Reduzidas

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação**

**02.06.02. Ensino Fundamental - Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
160	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	49.840,00
<b>TOTAL</b>						<b>49.840,00</b>

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual -PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.633, de 20 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.649 de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 31 de julho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 21 de julho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias****PORTARIA Nº 3.886, DE 28 DE JULHO DE 2023**

*“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3.613, de 26 de outubro de 2022 e da outras providências correlatas”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 3.613, de 26 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 28 de julho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de julho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 3.887, DE 28 DE JULHO DE 2023**

*“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **MARCELO PALMIERI DE SOUZA**, portador da carteira de identidade RG nº 24.927.228-3 SSP/SP, CPF nº 158.777.588-37, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, classificado em 1º lugar, para na Diretoria Municipal da Administração, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE PESSOAL**, enquadrado na referência salarial 11-A, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de

julho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 31 de julho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.888, DE 28 DE JULHO DE 2023**

*“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **CAROLINE BEATRIZ BENTO FRANCO**, portadora da carteira de identidade RG nº 46.033.654, CPF nº 454.278.128-30, habilitada no Concurso Público nº 01/2023, classificado em 1º lugar, para na Diretoria Municipal da Saúde, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, enquadrado na referência salarial 6-A, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de julho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 31 de julho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.889, DE 28 DE JULHO DE 2023**

*“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **VANESSA LISIANE SILVERIO**, portadora da carteira de identidade RG nº 42.857.877, CPF nº 341.486.958-61, habilitada no Concurso Público nº 01/2023, classificado em 2º lugar, para na Diretoria Municipal de Finanças, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, enquadrado na referência salarial 6-A, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**



Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de julho de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 31 de julho de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELI**  
**Diretor de Administração**

.....



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 00028/23 – Processo N° 00075/23

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia, Sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo N° 00075/23, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 00028/23, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	OXIMETRO DE PULSO - PORTATIL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	LEPU / PC66B
Valor Unitário:	R\$ 988,00
Valor Total:	R\$ 988,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA</b>
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 988,00</b>

<b>Número do Lote: 2</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	APARELHO DE ELETROTERRAPIA MULTICORRENTES
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	CARCI
Valor Unitário:	R\$ 1.600,00
Valor Total:	R\$ 3.200,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>SILVIO VIGIDO ME</b>
CNPJ / CPF:	21.276.825/0001-03
Cidade UF:	São Paulo - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 3.200,00</b>

**Número do Lote: 3**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	ELETROCARDÍOGRAFO 3 CANAIS / 12 DERIVAÇÕES
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	3RAY / 5503B
Valor Unitário:	R\$ 6.751,00
Valor Total:	R\$ 13.502,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
CNPJ / CPF:	38.169.209/0001-56
Cidade UF:	Goiânia - GO
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 13.502,00

**Número do Lote: 4**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	MONITOR MULTIPARAMETRO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	Creative
Valor Unitário:	R\$ 4.999,00
Valor Total:	R\$ 4.999,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>
CNPJ / CPF:	33.068.320/0001-32
Cidade UF:	Pinhais - PR
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 4.999,00

**Número do Lote: 5**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CARDIOTOCÓGRAFO PORTATIL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	GENERAL MEDITECH / G6A
Valor Unitário:	R\$ 6.500,00
Valor Total:	R\$ 6.500,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Claromed Equipamentos Médico Hospitalar LTDA</b>
CNPJ / CPF:	13.719.523/0001-34
Cidade UF:	Cambé - PR
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 6.500,00

**Número do Lote: 6**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	DETECTOR FETAL DE MESA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MD FD 300 D
Valor Unitário:	R\$ 713,00
Valor Total:	R\$ 1.426,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA</b>
CNPJ / CPF:	04.648.801/0001-19
Cidade UF:	Porto Alegre - RS
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.426,00</b>

**Número do Lote: 7**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	DETECTOR FETAL PORTATIL
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	Jumper
Valor Unitário:	R\$ 312,00
Valor Total:	R\$ 624,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>
CNPJ / CPF:	33.068.320/0001-32
Cidade UF:	Pinhais - PR
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 624,00</b>

**Número do Lote: 8**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, PORTATIL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	INSTRAMED / ION
Valor Unitário:	R\$ 6.997,00
Valor Total:	R\$ 6.997,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA</b>
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 6.997,00</b>

**Número do Lote: 9**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA
Valor Unitário:	R\$ 7.299,00
Valor Total:	R\$ 7.299,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA</b>
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 7.299,00

**Número do Lote: 10**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE EMISSÃO 1 MHZ E 3 MHZ
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	IBRAMED / SONOPULSE
Valor Unitário:	R\$ 1.349,00
Valor Total:	R\$ 1.349,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA</b>
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 1.349,00

**Número do Lote: 11**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CICLOERGÔMETRO: BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	-

**Número do Lote: 12**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CADEIRA DE RODAS ATÉ 90KG
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	PROLIFE / LIBERTY ADULTO
Valor Unitário:	R\$ 759,00
Valor Total:	R\$ 2.277,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA</b>
CNPJ / CPF:	42.650.279/0001-07
Cidade UF:	Londrina - PR
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 2.277,00</b>

**Número do Lote: 13**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	MACA GINECOLÓGICA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	SALUTEM S-0981
Valor Unitário:	R\$ 1.200,00
Valor Total:	R\$ 1.200,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>SILVIO VIGIDO ME</b>
CNPJ / CPF:	21.276.825/0001-03
Cidade UF:	São Paulo - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>

Lindóia - SP, 31 de Julho de 2023 as 10 horas e 37 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Luciano Francisco de Godoi Lopes,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**PROVA ESCRITA****PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR - LINDÓIA/SP**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SÓ ABRA QUANDO AUTORIZADO****- Só abra este caderno após ler todas as instruções e quando for autorizado pelos fiscais da sala****Antes de começar a fazer as provas:**

- Preencha os dados pessoais.
- Autorizado o início da prova, verifique se este caderno contém 40 (quarenta) questões e estudo de caso. Se não estiver completo, exija outro do fiscal da sala.
- Todas as questões desta prova são de múltipla escolha e apresentam como resposta uma alternativa correta.
- Assinale a resposta de cada questão no corpo da prova e só depois transfira os resultados para a folha de respostas.

**Na Folha de Respostas:**

- Preencha os dados pessoais.
- Use somente caneta azul ou preta e aplique traços firmes dentro da área reservada à letra correspondente a cada resposta, conforme o modelo:

	A	B	C	D
00 -	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

- Só marque uma resposta para cada questão.
- Sua resposta **NÃO** será computada, se houver marcação de mais de uma alternativa.
- Não deixe nenhuma questão sem resposta.
- A Folha de Respostas não deve ser dobrada, amassada ou rasurada.
- Se a Comissão verificar que a resposta de uma questão é dúbia ou inexistente, a questão será posteriormente anulada e os pontos a ela correspondentes, distribuídos entre as demais.
- Os fiscais não estão autorizados a emitir opinião nem prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das provas. Cabe única e exclusivamente ao candidato interpretar e decidir.
- Não será permitido o uso de telefones celulares, bips, pagers, palm tops ou aparelhos semelhantes de comunicação e agendas eletrônicas, pelos candidatos, durante a realização das provas.
- A duração da prova é de 04h00 (quatro horas) e a permanência mínima será de 01h30 (uma hora e trinta minutos), portanto administre seu tempo.
- Você deverá aguardar o fiscal se aproximar para, então, entregar o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.
- Você **NÃO** poderá levar consigo o Caderno de Provas.

**Boa prova!**

**CONHECIMENTOS DO ECA E LEGISLAÇÃO**

**1. Maria e Marco adotaram legalmente José, então com 3 anos. Hoje, a criança, aos 6 anos, foi diagnosticada como portadora do transtorno do espectro autista. Muito arrependidos, resolveram devolver a criança. Com base no caso hipotético e nas regras da Lei Federal, n. 8.069, de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Assinale a alternativa correta.**

- A) a devolução é possível e precedida de audiência para tentativa de manutenção dos vínculos familiares.
- B) a devolução é possível, sendo que a criança retornará para sua família de origem.
- C) a devolução não é possível pois a adoção é irrevogável.
- D) a devolução é possível pois trata-se de criança e não de adolescente.

**2. Qual das medidas socioeducativas previstas no ECA, priva de liberdade o adolescente autor de ato infracional? Assinale a alternativa correta:**

- A) advertência.
- B) obrigação de reparar o dano.
- C) prestação de serviços à comunidade.
- D) internação em estabelecimento educacional.

**3. Não são medidas legais aplicadas pelo Conselho Tutelar: Assinale a alternativa correta:**

- A) o acolhimento familiar e a suspensão do poder familiar.
- B) o acolhimento institucional e inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente.
- C) advertência e inclusão em programa oficial de proteção, apoio e promoção da família.
- D) o encaminhamento a tratamento psicológico e a requisição de tratamento médico em regime hospitalar.

**4. São medidas socioeducativas aplicáveis ao adolescente autor de ato infracional. Assinale a alternativa incorreta.**

- A) semiliberdade e prestação de serviços à comunidade.
- B) Internação em estabelecimento educacional e liberdade assistida.
- C) obrigação de reparar o dano e semiliberdade.
- D) semiliberdade e acolhimento institucional.

**5. As deliberações do Conselho Tutelar podem ser revistas apenas pelo(a). Assinale a alternativa correta:**

- A) Conselho de Direitos.
- B) Autoridade Judiciária.
- C) Promotor(a).
- D) Pelo Prefeito(a).

**6. Sobre as regras de prevenção do ECA é incorreto afirmar que:**

- A) a inobservância das regras de prevenção importará em responsabilidade da pessoa física ou jurídica.
- B) são recomendações de caráter opcional dirigidas às famílias e sociedade em geral.
- C) é dever geral para evitar ameaça e violação de direitos da criança e do adolescente dirigidas às famílias e sociedade em geral.
- D) proíbe a aquisição de bens perigosos e de determinados serviços por crianças e adolescentes.

**7. Qual das alternativas abaixo, segundo o ECA, é uma família substituta: Assinale a alternativa correta.**

- A) a família extensa.
- B) a família natural.
- C) a família adotiva.
- D) a família ilegítima.

**8. Pelo ECA, qual autoridade competente detém poder jurisdicional? Assinale a alternativa correta:**

- A) o Conselho Tutelar.
- B) o(a) Promotor(a) da Infância e Juventude.
- C) o(a) Coordenador(a) do Conselho Tutelar.
- D) o(a) Juiz(a) da Infância e Juventude.

**9. Sobre a duração do mandato do Conselho Tutelar previsto no ECA, assinale a alternativa correta.**

- A) é quadrienal.
- B) é trienal.
- C) é bienal.
- D) é anual.

**10. A respeito do número de membros do Conselho Tutelar disposto no ECA, assinale a alternativa correta.**

- A) é composto por 5 membros, eleitos pela sociedade local.
- B) é composto por 5 membros, indicados pelo poder público local.
- C) é composto por 7 membros, eleitos pela sociedade local.
- D) é composto por 3 membros indicados pelo prefeito(a).

**11. Quanto às disposições do ECA sobre o Conselho Tutelar, assinale a alternativa correta.**

- A) é órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente.
- B) é órgão estadual de controle de contas.
- C) é órgão facultativo no município.
- D) nenhuma das anteriores.

**12. Segundo o ECA, para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos, exceto: Assinale a alternativa incorreta.**

- A) reconhecida idoneidade moral.
- B) idade superior a 21 anos.
- C) formação superior em psicologia.
- D) residir no município.

**13. Segundo o ECA, qual a idade mínima para a candidatura ao Conselho Tutelar, assinale a alternativa correta.**

- A) 16 anos.
- B) 18 anos.
- C) 20 anos.
- D) 21 anos.

**14. Sobre as regras do ECA sobre a recondução do Conselho Tutelar, assinale a alternativa correta:**

- A) pode ser reconduzido por deliberação unânime do Conselho de Direitos do município.
- B) é permitida por novo processo de escolha.
- C) é permitida de modo automático e por nomeação do Chefe do Executivo.
- D) é vedada.

**15. Pelo ECA, não é garantido ao Conselheiro(a) Tutelar: Assinale a alternativa correta:**

- A) licença-maternidade.
- B) licença-paternidade.
- C) 13º e 14º salários.
- D) gratificação natalina.

**16. Segundo o ECA, o exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá: Assinale a alternativa correta.**

- A) serviço privado relevante e presunção de idoneidade moral.
- B) serviço público relevante sem presunção de idoneidade moral.
- C) serviço privado sem presunção de idoneidade moral.
- D) serviço público relevante e presunção de idoneidade moral.

**17. Segundo a Lei 13.431, de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, não é violência psicológica: Assinale a alternativa correta.**

- A) aquela entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional.
- B) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional.
- C) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este.
- D) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha.

**18. Pelas regras da Resolução 231, de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), não é uma sanção disciplinar prevista na norma. Assinale a alternativa correta:**

- A) advertência.
- B) suspensão do exercício da função.
- C) multa pecuniária.
- D) destituição do mandato.

**19. Sobre as regras da função, qualificação e direitos do Conselheiro Tutelar contidas na Resolução 231, de 2022, do CONANDA, assinale a alternativa incorreta.**

- A) a função exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
- B) é exercido por mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
- C) constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- D) no exercício do mandato é garantida a prisão especial em caso de crime comum.

**20. Ainda pelas regras da Resolução 231, de 2022, do CONANDA, quanto às despesas que devem ser custeadas e previstas na Lei Orçamentária Municipal. Assinale a alternativa que não consta da norma.**

- A) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar.
- B) seguro de vida para Conselheiros.
- C) manutenção e segurança da sede e de todo o seu patrimônio.
- D) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo.

**21. Pelas regras da Resolução 113, de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança Adolescente (CONANDA), que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança Adolescente, o Conselho Tutelar integra qual eixo? Assinale a alternativa correta:**

- A) da promoção.
- B) da proteção.
- C) do controle social.
- D) da defesa.

**22. Pelo ECA, a criança e adolescente, quanto à sua condição de pessoa humana, é correto afirmar que:**

- A) não possuem titularidade de direitos.
- B) são pessoas objetos da intervenção estatal.
- C) possuem condição peculiar como pessoas em desenvolvimento.
- D) são pessoas de menor importância se comparadas aos adultos.

**23. Segundo o ECA quanto ao dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos previstos na Lei de que são titulares, assinale a alternativa correta:**

- A) é dever solidário de todos e comum da família, da comunidade, da sociedade e do poder público.
- B) é dever prioritário e individual da família.
- C) é dever prioritário e individual da comunidade.
- D) é dever prioritário e individual do poder público.

**24. Tiago possui 13 anos, segundo o ECA ele é: Assinale a alternativa correta:**

- A) uma criança.
- B) um adolescente.
- C) um jovem.
- D) nenhuma das anteriores.

**25. Tereza, completará 12 anos apenas em dezembro de 2023. Pelo ECA, ela ainda é: Assinale a alternativa correta:**

- A) uma jovem.
- B) uma adolescente.
- C) uma adulta.
- D) uma criança.

**26. Pelo ECA, aplica-se, excepcionalmente, o Estatuto às pessoas entre: Assinale a alternativa correta:**

- A) 0 a 12 anos incompletos.
- B) 12 a 18 anos incompletos.
- C) 18 a 21 anos.
- D) 18 a 24 anos.

**27. O ECA revoga, expressamente, qual lei que o antecedeu? Assinale a alternativa correta:**

- A) o Código de Menores.
- B) o Código das Famílias.
- C) o Código Penal.
- D) nenhuma das anteriores.

28. Segundo o ECA, a colocação em família substituta não é feita por meio de qual instituto abaixo listado? Assinale a alternativa correta:

- A) por meio da guarda.
- B) por meio da curatela.
- C) por meio da tutela.
- D) por meio da adoção.

29. Segundo o ECA, a colocação de criança e adolescente em família acolhedora é competência exclusiva do(a): Assinale a alternativa correta:

- A) do(a) Promotor(a) de Justiça.
- B) do(a) Conselheiro(a) Tutelar.
- C) da Autoridade Judiciária.
- D) do(a) Conselheiro(a) de direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

30. Ricardo, 8 anos, foi encontrado perdido e chorando, no centro da cidade, perto das 10h, em um dia útil e de semana. Com base no caso hipotético e segundo as normas do ECA, para onde ele deveria ser levado? Assinale a alternativa correta:

- A) para a Autoridade Judiciária.
- B) para o Conselho Tutelar onde deverá ser atendido.
- C) para a Delegacia de Polícia.
- D) para o Ministério Público.

### LÍNGUA PORTUGUESA

31. Observe a imagem: a mãe estava tão atarefada que se esqueceu da concordância verbal e de usar o verbo no imperativo:



De acordo com a norma-padrão, a fala da mãe seria esta:

- A) Crianças!!! Esperam a mamãe!!!
- B) Crianças!!! Esperem a mamãe!!!
- C) Crianças!!! Esperarão a mamãe!!!
- D) Crianças!!! Esperarem a mamãe!!!

32. Na frase:

“Prezada Senhora: informamos que seu atendimento precisará ser adiado para a próxima quarta-feira, no mesmo horário.”

Os dois-pontos poderiam ser substituídos, sem prejuízo de sentido, por:

- A) ponto e vírgula.
- B) travessão.
- C) vírgula.
- D) aspas.

### Evite teclar com o perigo na internet Por Maína Miller

A mesma internet que facilita a vida de todo mundo, pode levar uma garota a se meter em muitas enrascadas. Como uma menina cai nessa e como você pode evitar perigos como *cyberbullying*, sites sobre anorexia e até pedofilia? Saiba aqui!

“Na hora do jantar, vá tomar banho. Depois, diga que vai comer no quarto e jogue a comida fora.” Amanda\*, 19 anos, aprendeu essa e outras dicas absurdas em sites, fóruns e blogs que falavam sobre a Ana e a Mia – os “apelidos carinhosos” de anorexia e bulimia. Foram 7 kg a menos em apenas dois meses. Resultado: a garota foi parar no hospital, com um quadro grave de anemia profunda, cálculo renal e amenorreia (ausência de menstruação, causada, nesse caso, por desnutrição).

**MILLER, Maína.**

33. A palavra ‘cyberbullying’ é específica do meio eletrônico e foi utilizada no contexto da reportagem com sentido negativo, como algo que deve ser evitado pelas internautas leitoras da revista. Sabendo que “bullying” é um termo utilizado no meio terapêutico para designar “intimidação, humilhação, ofensa”, cyberbullying seria:

- A) ofensa praticada no dia-a-dia e reprimida por meio da internet.
- B) medo de comunicar na internet uma humilhação sofrida no dia-a-dia.
- C) terapia oferecida a internautas que sofrem o bullying no dia-dia.
- D) agressão praticada em sites de relacionamento e divulgada via internet.

**34. Assinale a alternativa que completa corretamente as lacunas no seguinte período.**

“Agradeço \_\_\_\_\_ Vossa Senhora \_\_\_\_\_ oportunidade para manifestar minha opinião \_\_\_\_\_ respeito desse fato.”

- A) a – a – a.
- B) à – a – à.
- C) a – a – à.
- D) à – à – a.

**35. Leia o requerimento a seguir:**

*Ilmo. Sr. Dir. da EEPG Dr. Luís Martini.*

Pedro Henrique dos Santos, RG. 12.345.678, brasileiro, casado, residente no Beco da Mata, nº 20, nesta cidade, professor de Biologia em exercício nesta escola, tendo em vista já ter cumprido o tempo necessário e haver amparo legal que embase seu pedido, vem respeitosamente requerer a V.Sa. se digne mandar expedir certidão de contagem de tempo, para fins de aposentadoria.

Por ser de direito  
Pede deferimento  
São Paulo, 30 de maio de 2023.

P. H. dos Santos.

**É correto afirmar que ele é um documento:**

- A) semelhante a uma carta pessoal, porque há nele indicação de dados particulares, e se trata de um pedido feito a outra pessoa.
- B) no qual se expõe a uma autoridade superior o andamento de certos serviços.
- C) interno de uma repartição, que controla a execução de certos serviços ou estabelece normas para o andamento deles.
- D) pelo qual alguém se dirige a uma autoridade solicitando o atendimento a um direito seu, reconhecido por lei.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**36. O Sul do Brasil, agora no início de julho de 2023, sofreu fortes tempestades que trouxeram destruição e até mesmo óbitos. Tal evento foi causado por. Assinale a alternativa correta:**

- A) um tsunami.
- B) um ciclone extratropical.
- C) um furacão de verão.
- D) um temor no círculo polar antártico.

**37. Sobre a guerra na Ucrânia, e sobre recentes bombardeios russos em depósitos de importante produto agrícola exportado pelo País invadido, é correto afirmar que:**

- A) a guerra já terminou.
- B) a guerra não causa prejuízo internacional algum.
- C) fez o preço do trigo, principal produto agrícola ucraniano, disparar no mercado internacional.
- D) já avançam as negociações bilaterais de trégua.

**38. O submarino tripulado Titan, que pretendia chegar ao local onde remanescem os destroços do Titanic, não chegou ao seu destino nem deixou sobreviventes. Qual a provável causa deste acidente? Assinale a alternativa correta:**

- A) explosão em um dos tanques de combustível nuclear.
- B) falta de oxigênio.
- C) um incêndio elétrico.
- D) falha no casco com a implosão por conta da enorme pressão subaquática.

**39. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, disponível em [www.forumseguranca.org.br](http://www.forumseguranca.org.br), recentemente divulgado nas mídias e imprensa nacional expõe preocupante dado sobre uma forma de violência que acomete à infância e à juventude brasileira, em patamares percentuais jamais vistos. Qual é essa situação medida pelo anuário? Assinale a alternativa correta:**

- A) o maior número de estupros da história, 6 em cada 10 vítimas têm até 13 anos. Ou seja, crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.
- B) o maior número de internações de adolescentes no Brasil por ato infracional.
- C) a diminuição da população carcerária no Brasil, seja entre homens ou mulheres.
- D) o aumento da letalidade das polícias nacionais em todos os estados da federação.

**40. No congresso nacional, novamente está em foco um importante debate que poderá alterar a arrecadação e divisão de impostos da União, Estados e Municípios. Qual é essa reforma em curso? Assinale a alternativa correta:**

- A) a reforma do serviço público da União.
- B) a reforma tributária.
- C) a reforma administrativa.
- D) a reforma política.

#### ESTUDO DE CASO

**ENUNCIADO:** Maria José, 30 anos, mãe solteira e analfabeta funcional, com sua única filha, Teresa Maria, de 4 anos, completos em 10 de janeiro de 2023, pós pandemia, migrou recentemente do Vale do Jequitinhonha/MG, região amplamente conhecida devido aos seus baixos indicadores sociais, para Lindóia, para viver junto aos seus parentes. Em atendimento no Conselho Tutelar, Luiza, Conselheira, e psicopedagoga de formação, presenciou indícios de baixo desenvolvimento psicomotor e fala bastante limitada da menina, sendo que ela nunca frequentou a escola formal.

#### TEXTOS MOTIVADORES

**Texto I - Leia os artigos abaixo do Estatuto da Criança e do Adolescente.**

**Art. 4º** - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

**Art. 54** - É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

**Art. 55** - Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

**Art. 136** - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX ao XX

**Disponível em:**  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em 24.07. 2023

### Texto II - O que diz a legislação sobre a idade escolar?

O direito à educação está previsto em inúmeros instrumentos legais, como a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990. Na Constituição Federal, a educação figura entre os direitos fundamentais de todos os brasileiros, indispensável para seu desenvolvimento. Já o texto do ECA deixa bem claro que “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. Porém, como você pode ver, nenhum deles determina qual é a faixa escolar mais adequada para matricular a criança, ou em qual série. Somente em 1996, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a idade para entrar na escola foi definida.

### Texto III - Idade escolar

Esta mudança na lei tornou obrigatória a matrícula de crianças de 4 e 5 anos de idade na pré-escola, a etapa anterior ao Ensino Fundamental. Ainda assim, muitas mães continuaram na dúvida em relação a qual etapa seria a correta para seus filhos, de acordo com o mês de nascimento. Esta questão foi resolvida em 2013 pelo Supremo Tribunal Federal. O órgão determinou que, para entrar na pré-escola, a criança deve ter 4 anos completos até 31 de março do ano correspondente à matrícula. Ou seja: se seu filho faz 4 anos em abril, só deverá entrar na pré-escola no ano seguinte, segundo a lei (o que não significa que não possa entrar antes). O mesmo corte etário é válido para o Ensino Fundamental, no qual a criança deve completar 6 anos até o dia 31 de março do ano em que será matriculada.

Disponível em:

<https://www.kumon.com.br/blog/vamos-juntoseducar/idade-escolar/>. Acesso em 10 jul. 2023

### INSTRUÇÕES:

Com base nos textos motivadores (auxiliares) e dados do enunciado e nas observações, elabore um OFÍCIO à autoridade competente, descrevendo o direito violado, a providência tutelar adequada, e descrevendo os fatos, com base nos textos motivadores, com o mínimo de 10 linhas e máximo de 15 linhas.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Na correção do estudo de caso, valendo 20 (vinte) pontos serão avaliados domínio da legislação específica e os conhecimentos necessários ao pleno e eficiente desempenho das atribuições do candidato ao respectivo cargo de Conselheiro(a) Tutelar, além da capacidade de o candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade, respondendo as questões formuladas, a organização do texto, a técnica de redação, o domínio do léxico e a correção gramatical na seguinte grade:

CRITÉRIO	PONTOS
Destinatário da pasta do direito a ser atendido	1
Direito violado	1
Fundamento da correta atribuição do Conselho Tutelar	2
Providência tutelar solicitada para atender o direito violado.	1
Clareza, coesão, coerência e objetividade na descrição dos fatos.	6
Ortografia e gramática	9
<b>Total</b>	<b>20</b>





**EM BRANCO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 31/07/2023 às 16:52:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c777-5f54-b57a-4a5a>



**EM BRANCO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 31/07/2023 às 16:52:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c777-5f54-b57a-4a5a>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 31/07/2023 às 16:52:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c777-5f54-b57a-4a5a>



## PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

## LINDÓIA/SP

GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C	21	D
2	D	22	C
3	A	23	A
4	D	24	B
5	B	25	D
6	B	26	C
7	C	27	A
8	D	28	B
9	A	29	C
10	A	30	B
11	A	31	B
12	C	32	C
13	D	33	D
14	B	34	A
15	C	35	D
16	D	36	B
17	A	37	C
18	C	38	D
19	D	39	A
20	B	40	B

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****LINDÓIA – SP**  
**Lei Federal 8.069/1990 e Lei Municipal 1.161/2010****RESOLUÇÃO Nº 04/2023****DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO  
DO CADERNO DE QUESTÕES E  
GABARITO PRELIMINAR DA  
PROVA REALIZADA EM 30 DE  
JULHO DE 2023.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINDÓIA/SP - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, em vigor, por sua **COMISSÃO ELEITORAL**, resolve expedir a presente Resolução a fim de dar publicidade e ampla divulgação do Gabarito Preliminar e Caderno de Prova, conforme abaixo:

**Art. 1º** Fica publicado e divulgado o Caderno de Prova e Gabarito Preliminar, da PROVA ESCRITA realizada nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Serafim Coli , Nº 90 – Centro - Lindóia/SP, em 30 de Julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Lindóia/SP, 31 de Julho de 2023.****COMISSÃO ELEITORAL**  
**Presidente do CMDCA Lindóia/SP**



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Demonstrativo de Aplicação no Ensino



## PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo I

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

## Receitas de Impostos

R\$ 1

## Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
<b>A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>			
<b>PROPRIOS</b>	<b>9.074.300,00</b>	<b>10.274.300,00</b>	<b>4.001.886,87</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>6.150.000,00</b>	<b>7.350.000,00</b>	<b>3.647.470,81</b>
11125001 - IPTU-PRINCIPAL	3.800.000,00	3.800.000,00	1.789.932,06
11125301 - ITBI- PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	176.861,26
11130311 - IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0,00	1.200.000,00	465.098,42
11130341 - IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	23.322,11
11145111 - ISSQN-PRINCIPAL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.192.256,96
<b>DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.665.000,00</b>	<b>2.665.000,00</b>	<b>268.735,56</b>
11125003 - IPTU-DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	258.945,79
11125303 - ITBI- DIVIDA ATIVA	15.000,00	15.000,00	4.765,14
11145113 - ISSQN-DIVIDA ATIVA	150.000,00	150.000,00	5.024,63
<b>JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>	<b>259.300,00</b>	<b>259.300,00</b>	<b>85.680,50</b>
11125002 - IPTU-MULTAS JUROS	10.000,00	10.000,00	3.021,43
11125004 - IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	205.600,00	205.600,00	65.702,02
11125302 - ITBI- MULTAS JUROS	700,00	700,00	288,20
11125304 - ITBI- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.000,00	1.000,00	131,79
11145112 - ISSQN-MULTAS JUROS	12.000,00	12.000,00	15.390,16
11145114 - ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	30.000,00	30.000,00	1.146,90
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>26.561.798,97</b>	<b>26.561.798,97</b>	<b>11.936.360,30</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>16.610.000,00</b>	<b>16.610.000,00</b>	<b>7.392.205,48</b>
17115111 - COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	14.900.000,00	14.900.000,00	7.390.997,58
17115121 - COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
17115201 - COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	1.207,90
<b>ESTADUAIS</b>	<b>9.951.798,97</b>	<b>9.951.798,97</b>	<b>4.544.154,82</b>
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	7.911.798,97	7.911.798,97	2.968.560,68
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	1.560.676,49
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	40.000,00	40.000,00	14.917,65
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>35.636.098,97</b>	<b>36.836.098,97</b>	<b>15.938.247,17</b>

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo I

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Receitas de Impostos**

R\$ 1

**Base de Cálculo para Aplicação no Ensino**

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
<b>B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>			
<b>REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>-4.972.359,79</b>	<b>-4.972.359,79</b>	<b>-2.387.263,69</b>
<b>FEDERAIS</b>	<b>-2.982.000,00</b>	<b>-2.982.000,00</b>	<b>-1.478.432,77</b>
17115111 - COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	-2.980.000,00	-2.980.000,00	-1.478.199,36
17115201 - COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-2.000,00	-2.000,00	-233,41
<b>ESTADUAIS</b>	<b>-1.990.359,79</b>	<b>-1.990.359,79</b>	<b>-908.830,92</b>
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-1.582.359,79	-1.582.359,79	-593.712,01
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-400.000,00	-400.000,00	-312.135,36
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-8.000,00	-8.000,00	-2.983,55

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo II

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Relatório das Receitas Vinculadas de Educação**

R\$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
<b>RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)</b>					
<b>02</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>248.543,93</b>
	<b>212 002</b>	<b>REF/AMP CRECHE ESCOLA MARIA RITA DE SOUZ</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>172.631,25</b>
02	212 002	17299901 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF – PRINCIPAL	0,00	0,00	172.631,25
	<b>220 014</b>	<b>SEE - TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>43.618,68</b>
02	220 014	17245101 - TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	85.000,00	85.000,00	43.618,68
	<b>220 015</b>	<b>SEE - MERENDA ESCOLAR</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>32.294,00</b>
02	220 015	17245101 - TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	85.000,00	85.000,00	32.294,00
<b>05</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>	<b>1.282.000,00</b>	<b>1.282.000,00</b>	<b>700.819,48</b>
	<b>200 002</b>	<b>PDDE - EDUCAÇÃO</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.920,00</b>
05	200 002	17145101 - TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	1.920,00
	<b>200 004</b>	<b>FNDE - PNAE MERENDA ESCOLAR</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>98.721,52</b>
05	200 004	17145201 - TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	98.721,52
	<b>200 007</b>	<b>QESE Salario Educação</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>600.177,96</b>
05	200 007	17145001 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	1.100.000,00	1.100.000,00	600.177,96
<b>01</b>		<b>TESOURO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>211 000</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
01	211 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	0,00
<b>02</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>596,73</b>
	<b>220 014</b>	<b>SEE - TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>245,62</b>
02	220 014	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	245,62
	<b>220 015</b>	<b>SEE - MERENDA ESCOLAR</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>351,11</b>
02	220 015	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	351,11
<b>05</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>	<b>12.100,00</b>	<b>12.100,00</b>	<b>5.204,61</b>
	<b>200 002</b>	<b>PDDE - EDUCAÇÃO</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>121,91</b>
05	200 002	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	100,00	100,00	121,91
	<b>200 004</b>	<b>FNDE - PNAE MERENDA ESCOLAR</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>3.387,03</b>
05	200 004	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	3.387,03
	<b>200 006</b>	<b>FNDE PNATE Transporte Alunos</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>9,75</b>
05	200 006	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	9,75
	<b>200 007</b>	<b>QESE Salario Educação</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.685,92</b>
05	200 007	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	1.685,92
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>			<b>1.472.100,00</b>	<b>1.472.100,00</b>	<b>955.164,75</b>

Receitas Vinculadas de Educação - (Layout de acordo com Quadro 2 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 1 of 2



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo II

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Relatório das Receitas Vinculadas de Educação**

R\$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
<b>FUNDEB</b>					
02		<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS</b>	<b>8.100.000,00</b>	<b>8.100.000,00</b>	<b>3.863.158,20</b>
	260 000	<b>EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos</b>	<b>8.100.000,00</b>	<b>8.100.000,00</b>	<b>3.863.158,20</b>
02	260 000	17515001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	8.100.000,00	8.100.000,00	3.863.158,20
05		<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.427,43</b>
	260 701	<b>FUNDEB-Complementação da União-VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.069,63</b>
05	260 701	17155101 - TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	0,00	0,00	8.069,63
	260 703	<b>FUNDEB-Complementação da União-VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.357,80</b>
05	260 703	17155201 - TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0,00	0,00	106.357,80
02		<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>28.306,14</b>
	263 000	<b>REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>28.306,14</b>
02	263 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	28.306,14
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>			<b>8.110.000,00</b>	<b>8.110.000,00</b>	<b>4.005.891,77</b>
<b>TOTAL:</b>			<b>9.582.100,00</b>	<b>9.582.100,00</b>	<b>4.961.056,52</b>

**Receitas da Complementação do Fundeb (\*)**

	Transferências Recebidas	Receitas de Aplicações Financeiras
Complementação da União VAAF	8.069,63	0,00
Complementação da União VAAT	0,00	0,00
Complementação da União VAAR	106.357,80	0,00

(\*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do Fundeb acima.



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Despesas com Educação**

R\$ 1

*Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores*

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
<b>FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO</b>					<b>13.901.550,00</b>	<b>15.036.369,10</b>	<b>8.032.571,09</b>	<b>7.271.695,80</b>	<b>6.406.820,45</b>
<b>361 ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>9.231.400,00</b>	<b>9.558.962,53</b>	<b>4.683.427,14</b>	<b>4.611.623,48</b>	<b>4.088.277,08</b>
<b>01 TESOURO</b>					<b>2.561.350,00</b>	<b>2.677.969,65</b>	<b>1.420.463,78</b>	<b>1.388.320,55</b>	<b>1.262.048,40</b>
<b>110 000 GERAL</b>					<b>92.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	361	01	110 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f</b>					<b>2.469.350,00</b>	<b>2.677.969,65</b>	<b>1.420.463,78</b>	<b>1.388.320,55</b>	<b>1.262.048,40</b>
12	361	01	220 000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220 000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.334.000,00	1.334.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220 000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	628.683,80	628.683,80	628.683,80
12	361	01	220 000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	12.278,50	12.278,50	12.278,50
12	361	01	220 000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	55.336,06	55.336,06	55.336,06
12	361	01	220 000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	71.673,90	71.673,90	0,00
12	361	01	220 000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	30.429,95	30.429,95	30.429,95
12	361	01	220 000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	11.302,20	11.302,20	11.302,20
12	361	01	220 000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220 000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	7.721,72	7.721,72	6.076,15
12	361	01	220 000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	139.722,16	139.722,16	96.937,40
12	361	01	220 000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220 000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	170,00	170,00	0,00
12	361	01	220 000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.850,18	2.850,18	2.850,18
12	361	01	220 000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.760,00	1.380,00	1.380,00
12	361	01	220 000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	676,00	676,00	676,00
12	361	01	220 000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	2.876,10	2.876,10	2.876,10
12	361	01	220 000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	18.875,37	18.875,37	18.402,37
12	361	01	220 000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.692,20	1.692,20	1.692,20
12	361	01	220 000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	637.600,00	552.600,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220 000	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	530,00	530,00	530,00
12	361	01	220 000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	184,00	184,00	0,00



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Despesas com Educação**

R\$ 1

*Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores*

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220 000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	450,00	450,00	0,00
12	361	01	220 000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	16.728,81	16.113,81	12.958,81
12	361	01	220 000	3.3.90.39.40 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	0,00	146.810,00	146.810,00	146.810,00
12	361	01	220 000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	34.000,00	19.055,29	16.121,74
12	361	01	220 000	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	23.218,00	23.218,00	23.218,00
12	361	01	220 000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	18.705,76	13.834,62	11.062,25
12	361	01	220 000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00
12	361	01	220 000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	880,00	880,00	880,00
12	361	01	220 000	3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	2.400,00	1.111,50	1.111,50
12	361	01	220 000	3.3.90.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTE	0,00	0,00	268,80	268,80	268,80
12	361	01	220 000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.061,68	1.061,68	1.061,68
12	361	01	220 000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	328.619,65	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220 000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	188.148,59	179.104,71	179.104,71
12	361	01	220 000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
		<b>02</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>	<b>6.194.950,00</b>	<b>6.405.892,88</b>	<b>2.989.806,82</b>	<b>2.989.806,82</b>	<b>2.608.716,17</b>
			<b>220 014</b>	<b>SEE - TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	<b>86.500,00</b>	<b>86.500,00</b>	<b>43.013,73</b>	<b>43.013,73</b>	<b>40.147,77</b>
12	361	02	220 014	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220 014	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	38.954,11	38.954,11	36.088,15
12	361	02	220 014	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	4.059,62	4.059,62	4.059,62
			<b>261 000</b>	<b>EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação</b>	<b>6.108.250,00</b>	<b>6.108.250,00</b>	<b>2.735.850,21</b>	<b>2.735.850,21</b>	<b>2.357.625,52</b>
12	361	02	261 000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261 000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.003.200,00	5.003.200,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261 000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.363.092,64	1.363.092,64	1.363.092,64
12	361	02	261 000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	105.958,60	105.958,60	105.958,60
12	361	02	261 000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	361.202,10	361.202,10	361.202,10
12	361	02	261 000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	217.929,03	217.929,03	9.677,81
12	361	02	261 000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	91.637,43	91.637,43	91.637,43
12	361	02	261 000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	20.666,27	20.666,27	7.405,34
12	361	02	261 000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261 000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	37.841,10	37.841,10	35.055,62



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Despesas com Educação**

R\$ 1

*Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores*

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	261 000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	536.247,54	536.247,54	382.320,48
12	361	02	261 000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261 000	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	1.275,50	1.275,50	1.275,50
			<b>262 000</b>	<b>EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	361	02	262 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262 000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262 000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
			<b>264 000</b>	<b>EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant</b>	<b>0,00</b>	<b>210.942,88</b>	<b>210.942,88</b>	<b>210.942,88</b>	<b>210.942,88</b>
12	361	02	264 000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	210.942,88	0,00	0,00	0,00
12	361	02	264 000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	210.942,88	210.942,88	210.942,88
			<b>05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>	<b>475.100,00</b>	<b>475.100,00</b>	<b>273.156,54</b>	<b>233.496,11</b>	<b>217.512,51</b>
			<b>282 000</b>	<b>RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME</b>	<b>363.000,00</b>	<b>363.000,00</b>	<b>164.845,94</b>	<b>125.416,49</b>	<b>118.481,41</b>
12	361	05	282 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282 000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	3.068,18	2.186,68	0,00
12	361	05	282 000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	2.623,52	2.623,52	2.623,52
12	361	05	282 000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	17.612,00	17.612,00	17.612,00
12	361	05	282 000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	472,60	472,60	472,60
12	361	05	282 000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	12.071,14	11.229,88	10.711,48
12	361	05	282 000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	18.530,17	17.842,85	17.842,85
12	361	05	282 000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	715,00	715,00	0,00
12	361	05	282 000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	2.691,94	227,64	227,64
12	361	05	282 000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	3.335,00	3.335,00	0,00
12	361	05	282 000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	28.364,84	28.364,84	28.364,84
12	361	05	282 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282 000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
12	361	05	282 000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	35.000,00	15.694,72	15.694,72
12	361	05	282 000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.767,00	1.767,00	1.767,00
12	361	05	282 000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.508,00	1.382,00	1.202,00
12	361	05	282 000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	10.013,65	2.193,76	2.193,76



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Despesas com Educação**

R\$ 1

*Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores*

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	282 000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	13.473,00	10.419,00	10.419,00
12	361	05	282 000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282 000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	6.350,00	6.350,00	6.350,00
12	361	05	282 000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	3.249,90	0,00	0,00
			<b>282 001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>107.870,60</b>	<b>107.639,62</b>	<b>98.591,10</b>
12	361	05	282 001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282 001	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	80.929,64	80.708,66	71.660,14
12	361	05	282 001	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	26.940,96	26.930,96	26.930,96
			<b>293 000</b>	<b>RECURSOS DO PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>440,00</b>	<b>440,00</b>	<b>440,00</b>
12	361	05	293 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	293 000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	440,00	440,00	440,00
	<b>362</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>			<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>			<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>230 000</b>		<b>ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	362	01	230 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01	230 000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01	230 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01	230 000	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
	<b>364</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>			<b>585.200,00</b>	<b>585.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>			<b>585.200,00</b>	<b>585.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>110 000</b>		<b>GERAL</b>	<b>585.200,00</b>	<b>585.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	364	01	110 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110 000	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	585.050,00	585.050,00	0,00	0,00	0,00
	<b>365</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>3.924.750,00</b>	<b>4.732.006,57</b>	<b>3.190.413,95</b>	<b>2.501.342,32</b>	<b>2.239.178,37</b>
	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>			<b>1.786.200,00</b>	<b>1.865.706,57</b>	<b>963.303,18</b>	<b>792.742,44</b>	<b>666.995,93</b>
		<b>212 000</b>		<b>EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades</b>	<b>1.450.150,00</b>	<b>1.393.649,71</b>	<b>630.665,56</b>	<b>603.566,24</b>	<b>521.150,91</b>
12	365	01	212 000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212 000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	822.500,00	822.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212 000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	302.977,45	302.977,45	302.977,45



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Despesas com Educação**

R\$ 1

*Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores*

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
12	365	01	212	000	3.1.90.11.33	0,00	0,00	18.051,28	18.051,28	
					- GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES					
12	365	01	212	000	3.1.90.11.37	0,00	0,00	28.325,32	28.325,32	
					- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO					
12	365	01	212	000	3.1.90.11.42	0,00	0,00	41.235,91	41.235,91	
					- FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS					
12	365	01	212	000	3.1.90.11.43	0,00	0,00	13.538,68	13.538,68	
					- 13º SALÁRIO					
12	365	01	212	000	3.1.90.11.99	0,00	0,00	14.776,14	14.776,14	
					- OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
12	365	01	212	000	3.1.90.13.00	164.500,00	164.500,00	0,00	0,00	
					- OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
12	365	01	212	000	3.1.90.13.01	0,00	0,00	4.355,63	4.355,63	
					- FGTS					
12	365	01	212	000	3.1.90.13.02	0,00	0,00	83.899,45	83.899,45	
					- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS					
12	365	01	212	000	3.1.90.94.00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
					- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
12	365	01	212	000	3.3.90.30.00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
					- MATERIAL DE CONSUMO					
12	365	01	212	000	3.3.90.30.99	0,00	0,00	99,96	99,96	
					- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
12	365	01	212	000	3.3.90.36.00	500,00	500,00	0,00	0,00	
					- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
12	365	01	212	000	3.3.90.39.00	387.600,00	332.099,71	0,00	0,00	
					- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
12	365	01	212	000	3.3.90.39.40	0,00	0,00	81.332,74	81.332,74	
					- PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR					
12	365	01	212	000	3.3.90.39.43	0,00	0,00	30.000,00	9.228,75	
					- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA					
12	365	01	212	000	3.3.90.39.58	0,00	0,00	7.000,00	1.922,93	
					- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES					
12	365	01	212	000	3.3.90.39.78	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00	
					- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					
12	365	01	212	000	3.3.90.39.99	0,00	0,00	3.753,00	2.502,00	
					- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
12	365	01	212	000	4.4.90.51.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
					- OBRAS E INSTALAÇÕES					
12	365	01	212	000	4.4.90.52.00	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	
					- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
			<b>212</b>	<b>001</b>	<b>AMPLIAÇÃO/REFORMA CRECHE VOVÓ AUGUSTA</b>	<b>0,00</b>	<b>46.046,00</b>	<b>46.046,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	365	01	212	001	4.4.90.51.00	0,00	46.046,00	0,00	0,00	
					- OBRAS E INSTALAÇÕES					
12	365	01	212	001	4.4.90.51.91	0,00	0,00	46.046,00	0,00	
					- OBRAS EM ANDAMENTO					
			<b>212</b>	<b>002</b>	<b>REF/AMP CRECHE ESCOLA MARIA RITA DE SOUZ</b>	<b>0,00</b>	<b>90.460,86</b>	<b>90.460,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	365	01	212	002	4.4.90.51.00	0,00	90.460,86	0,00	0,00	
					- OBRAS E INSTALAÇÕES					
12	365	01	212	002	4.4.90.51.91	0,00	0,00	90.460,86	0,00	
					- OBRAS EM ANDAMENTO					
			<b>213</b>	<b>000</b>	<b>EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid</b>	<b>336.050,00</b>	<b>335.550,00</b>	<b>196.130,76</b>	<b>189.176,20</b>	<b>145.845,02</b>
12	365	01	213	000	3.1.90.04.00	50,00	50,00	0,00	0,00	
					- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
12	365	01	213	000	3.1.90.11.00	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	
					- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
12	365	01	213	000	3.1.90.11.01	0,00	0,00	55.900,97	55.900,97	
					- VENCIMENTOS E SALÁRIOS					



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Despesas com Educação**

R\$ 1

*Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores*

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
12	365	01	213	000	3.1.90.11.33	0,00	0,00	2.282,83	2.282,83	
					- GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES				2.282,83	
12	365	01	213	000	3.1.90.11.37	0,00	0,00	4.473,31	4.473,31	
					- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				4.473,31	
12	365	01	213	000	3.1.90.11.42	0,00	0,00	12.111,61	12.111,61	
					- FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS				0,00	
12	365	01	213	000	3.1.90.11.43	0,00	0,00	550,00	550,00	
					- 13º SALÁRIO				550,00	
12	365	01	213	000	3.1.90.11.99	0,00	0,00	2.651,46	2.651,46	
					- OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL				2.651,46	
12	365	01	213	000	3.1.90.13.00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	
					- OBRIGAÇÕES PATRONAIS				0,00	
12	365	01	213	000	3.1.90.13.01	0,00	0,00	1.331,37	1.331,37	
					- FGTS				798,82	
12	365	01	213	000	3.1.90.13.02	0,00	0,00	16.074,61	16.074,61	
					- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				9.088,73	
12	365	01	213	000	3.1.90.94.00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
					- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				0,00	
12	365	01	213	000	3.3.90.30.00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
					- MATERIAL DE CONSUMO				0,00	
12	365	01	213	000	3.3.90.30.99	0,00	0,00	53,98	53,98	
					- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				53,98	
12	365	01	213	000	3.3.90.36.00	500,00	500,00	0,00	0,00	
					- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				0,00	
12	365	01	213	000	3.3.90.39.00	188.500,00	188.500,00	0,00	0,00	
					- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0,00	
12	365	01	213	000	3.3.90.39.40	0,00	0,00	88.379,62	88.379,62	
					- PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR				65.183,64	
12	365	01	213	000	3.3.90.39.43	0,00	0,00	7.000,00	3.286,94	
					- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				2.781,78	
12	365	01	213	000	3.3.90.39.58	0,00	0,00	3.500,00	675,50	
					- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				675,50	
12	365	01	213	000	3.3.90.39.78	0,00	0,00	440,00	440,00	
					- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				440,00	
12	365	01	213	000	3.3.90.39.99	0,00	0,00	1.381,00	964,00	
					- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				964,00	
12	365	01	213	000	4.4.90.51.00	500,00	0,00	0,00	0,00	
					- OBRAS E INSTALAÇÕES				0,00	
12	365	01	213	000	4.4.90.52.00	500,00	500,00	0,00	0,00	
					- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0,00	
		<b>02</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS</b>	<b>2.001.550,00</b>	<b>2.629.300,00</b>	<b>2.036.802,63</b>	<b>1.581.613,13</b>	<b>1.446.933,19</b>
			<b>212</b>	<b>001</b>	<b>AMPLIAÇÃO/REFORMA CRECHE VOVÓ AUGUSTA</b>	<b>0,00</b>	<b>313.875,00</b>	<b>313.875,00</b>	<b>62.716,69</b>	<b>62.716,69</b>
12	365	02	212	001	4.4.90.51.00	0,00	313.875,00	0,00	0,00	
					- OBRAS E INSTALAÇÕES				0,00	
12	365	02	212	001	4.4.90.51.91	0,00	0,00	313.875,00	62.716,69	
					- OBRAS EM ANDAMENTO				62.716,69	
			<b>212</b>	<b>002</b>	<b>REF/AMP CRECHE ESCOLA MARIA RITA DE SOUZ</b>	<b>0,00</b>	<b>313.875,00</b>	<b>313.875,00</b>	<b>109.843,81</b>	<b>109.843,81</b>
12	365	02	212	002	4.4.90.51.00	0,00	313.875,00	0,00	0,00	
					- OBRAS E INSTALAÇÕES				0,00	
12	365	02	212	002	4.4.90.51.91	0,00	0,00	313.875,00	109.843,81	
					- OBRAS EM ANDAMENTO				109.843,81	
			<b>271</b>	<b>000</b>	<b>EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE</b>	<b>420.100,00</b>	<b>420.100,00</b>	<b>41.389,36</b>	<b>41.389,36</b>	<b>38.965,27</b>
12	365	02	271	000	3.1.90.04.00	50,00	50,00	0,00	0,00	
					- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				0,00	
12	365	02	271	000	3.1.90.11.00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	
					- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				0,00	



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Despesas com Educação**

R\$ 1

*Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores*

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	271 000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	31.992,51	31.992,51	31.992,51
12	365	02	271 000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	2.129,48	2.129,48	2.129,48
12	365	02	271 000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271 000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	7.267,37	7.267,37	4.843,28
12	365	02	271 000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
			<b>272 000</b>	<b>EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL</b>	<b>1.581.250,00</b>	<b>1.581.250,00</b>	<b>1.367.663,27</b>	<b>1.367.663,27</b>	<b>1.235.407,42</b>
12	365	02	272 000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272 000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.317.000,00	1.317.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272 000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	704.466,94	704.466,94	704.466,94
12	365	02	272 000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	69.090,05	69.090,05	69.090,05
12	365	02	272 000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	207.904,56	207.904,56	207.904,56
12	365	02	272 000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	107.025,69	107.025,69	0,00
12	365	02	272 000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	47.279,47	47.279,47	47.279,47
12	365	02	272 000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.077,66	3.077,66	3.077,66
12	365	02	272 000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	254.200,00	254.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272 000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	27.684,89	27.684,89	25.249,29
12	365	02	272 000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	201.134,01	201.134,01	178.339,45
12	365	02	272 000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
			<b>273 000</b>	<b>EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	365	02	273 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
			<b>274 000</b>	<b>EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	365	02	274 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
			<b>05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>	<b>137.000,00</b>	<b>237.000,00</b>	<b>190.308,14</b>	<b>126.986,75</b>	<b>125.249,25</b>
			<b>280 000</b>	<b>RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE</b>	<b>97.000,00</b>	<b>97.000,00</b>	<b>60.450,21</b>	<b>55.315,01</b>	<b>55.125,51</b>
12	365	05	280 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	280 000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	10.980,00	10.980,00	10.980,00
12	365	05	280 000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	6.143,26	6.143,26	6.143,26
12	365	05	280 000	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	6.863,40	6.863,40	6.863,40
12	365	05	280 000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	9.658,05	8.220,69	8.220,69



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Despesas com Educação**

R\$ 1

*Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores*

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga		
12	365	05	280	000	3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	8.931,50	7.383,50	7.194,00
12	365	05	280	000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	280	000	3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	5.500,00	3.350,16	3.350,16
12	365	05	280	000	3.3.90.39.95	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	0,00	0,00	280,00	280,00	280,00
12	365	05	280	000	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	12.094,00	12.094,00	12.094,00
			<b>281</b>	<b>000</b>	<b>RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA</b>		<b>40.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>129.857,93</b>	<b>71.671,74</b>	<b>70.123,74</b>
12	365	05	281	000	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	281	000	3.3.90.30.14	- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	104.263,00	49.927,75	49.927,75
12	365	05	281	000	3.3.90.30.20	- MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	659,70	0,00	0,00
12	365	05	281	000	3.3.90.30.22	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	6.387,55	5.236,87	5.236,87
12	365	05	281	000	3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	10.677,68	10.677,68	9.129,68
12	365	05	281	000	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	281	000	3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	5.500,00	3.459,44	3.459,44
12	365	05	281	000	3.3.90.39.17	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00
12	365	05	281	000	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00
	<b>367</b>	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>					<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>158.730,00</b>	<b>158.730,00</b>	<b>79.365,00</b>
	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>					<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>158.730,00</b>	<b>158.730,00</b>	<b>79.365,00</b>
		<b>240</b>	<b>000</b>	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu</b>			<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>158.730,00</b>	<b>158.730,00</b>	<b>79.365,00</b>
12	367	01	240	000	3.3.50.39.01	- TERMO DE COLABORAÇÃO	160.000,00	160.000,00	158.730,00	158.730,00	79.365,00



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Despesas com Educação**

R\$ 1

*Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores*

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
<b>FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.822.700,00</b>	<b>3.632.700,00</b>	<b>2.211.208,43</b>	<b>1.139.850,24</b>	<b>973.536,44</b>
<b>122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>					<b>1.051.700,00</b>	<b>1.861.700,00</b>	<b>1.543.261,65</b>	<b>500.691,16</b>	<b>458.067,63</b>
<b>01 TESOURO</b>					<b>1.050.700,00</b>	<b>1.860.700,00</b>	<b>1.543.261,65</b>	<b>500.691,16</b>	<b>458.067,63</b>
<b>220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f</b>					<b>1.050.700,00</b>	<b>1.860.700,00</b>	<b>1.543.261,65</b>	<b>500.691,16</b>	<b>458.067,63</b>
12	122	01	220	000 3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00
12	122	01	220	000 3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	143.337,50	143.337,50
12	122	01	220	000 3.1.90.11.33	- GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	20.118,21	20.118,21
12	122	01	220	000 3.1.90.11.37	- GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	12.366,84	12.366,84
12	122	01	220	000 3.1.90.11.42	- FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	17.008,15	17.008,15
12	122	01	220	000 3.1.90.11.43	- 13º SALÁRIO	0,00	0,00	5.648,01	5.648,01
12	122	01	220	000 3.1.90.11.99	- OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	631,90	631,90
12	122	01	220	000 3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00
12	122	01	220	000 3.1.90.13.02	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	40.863,77	40.863,77
12	122	01	220	000 3.1.90.94.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
12	122	01	220	000 3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
12	122	01	220	000 3.3.90.30.01	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	736,88	736,88
12	122	01	220	000 3.3.90.30.07	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.162,27	2.162,27
12	122	01	220	000 3.3.90.30.14	- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	412.553,10	196.114,42
12	122	01	220	000 3.3.90.30.17	- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.367,90	1.367,90
12	122	01	220	000 3.3.90.30.22	- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	43,70	43,70
12	122	01	220	000 3.3.90.30.23	- UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	786.885,11	0,00
12	122	01	220	000 3.3.90.30.25	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	64,90	64,90
12	122	01	220	000 3.3.90.30.26	- MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	55,60	55,60
12	122	01	220	000 3.3.90.30.39	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	265,00	265,00
12	122	01	220	000 3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	917,70	917,70
12	122	01	220	000 3.3.90.35.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
12	122	01	220	000 3.3.90.35.01	- ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00	0,00	49.200,00	24.600,00
12	122	01	220	000 3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00
12	122	01	220	000 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.600,00	49.600,00	0,00	0,00
12	122	01	220	000 3.3.90.39.12	- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	3.000,00	1.680,48



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Despesas com Educação**

R\$ 1

*Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores*

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01	220 000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	110,00	50,00	50,00
12	122	01	220 000	3.3.90.39.40 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	0,00	19.085,30	19.085,30	10.570,32
12	122	01	220 000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	16.000,00	6.567,86	5.470,88
12	122	01	220 000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	4.005,37	1.091,17	1.091,17
12	122	01	220 000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	98,80	98,80	98,80
12	122	01	220 000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	520,74	520,74	520,74
12	122	01	220 000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	880,00	880,00	880,00
12	122	01	220 000	3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00
12	122	01	220 000	3.3.90.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTE	0,00	0,00	192,00	192,00	192,00
12	122	01	220 000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.756,00	3.835,16	3.835,16
12	122	01	220 000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220 000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220 000	4.4.90.52.24 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	0,00	0,00	236,90	236,90	0,00
			<b>05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
			<b>200 006</b>	<b>FNDE PNATE Transporte Alunos</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	122	05	200 006	4.6.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			<b>306</b>	<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	<b>771.000,00</b>	<b>1.771.000,00</b>	<b>667.946,78</b>	<b>639.159,08</b>	<b>515.468,81</b>
			<b>01</b>	<b>TESOURO</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
			<b>110 000</b>	<b>GERAL</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	306	01	110 000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	306	01	110 000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
			<b>02</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>	<b>86.500,00</b>	<b>86.500,00</b>	<b>43.719,50</b>	<b>43.719,50</b>	<b>34.668,48</b>
			<b>220 015</b>	<b>SEE - MERENDA ESCOLAR</b>	<b>86.500,00</b>	<b>86.500,00</b>	<b>43.719,50</b>	<b>43.719,50</b>	<b>34.668,48</b>
12	306	02	220 015	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	220 015	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	43.719,50	43.719,50	34.668,48
			<b>05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>	<b>681.000,00</b>	<b>1.681.000,00</b>	<b>624.227,28</b>	<b>595.439,58</b>	<b>480.800,33</b>
			<b>282 002</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>548.033,63</b>	<b>531.539,43</b>	<b>427.395,40</b>
12	306	05	282 002	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282 002	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	5.554,48	5.554,48	5.218,35
12	306	05	282 002	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	31.225,00	18.864,50	16.566,50
12	306	05	282 002	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	483.477,72	479.984,02	400.066,45



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo III

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Despesas com Educação**

R\$ 1

*Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores*

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	306	05	282 002	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	20.539,79	19.899,79	0,00
12	306	05	282 002	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	22,80	22,80	0,00
12	306	05	282 002	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	3.129,00	3.129,00	3.129,00
12	306	05	282 002	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	186,30	186,30	186,30
12	306	05	282 002	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	3.898,54	3.898,54	2.228,80
			<b>285 000</b>	<b>RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>181.000,00</b>	<b>181.000,00</b>	<b>76.193,65</b>	<b>63.900,15</b>	<b>53.404,93</b>
12	306	05	285 000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	285 000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	76.193,65	63.900,15	53.404,93
<b>TOTAL:</b>					<b>15.724.250,00</b>	<b>18.669.069,10</b>	<b>10.243.779,52</b>	<b>8.411.546,04</b>	<b>7.380.356,89</b>

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo IV

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Movimentação Financeira da Educação**

R\$ 1

**A) MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**

Classificação Contábil			Domicílio Bancário			Saldo Ex. Anterior	Movimento até o Trimestre		Saldo Atual	
Órgão	Código	Nome	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo D/	Entradas	Saídas	Valor D/
<b>ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>						<b>301.722,96</b>	<b>8.447.967,27</b>	<b>8.532.027,91</b>	<b>217.662,32</b>	
Órgão: 1	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA</b>					<b>301.722,96</b>	<b>8.447.967,27</b>	<b>8.532.027,91</b>	<b>217.662,32</b>	
	<b>DISPONIBILIDADES</b>					<b>301.722,96</b>	<b>8.447.967,27</b>	<b>8.532.027,91</b>	<b>217.662,32</b>	
	<b>BANCOS</b>					<b>301.722,96</b>	<b>8.447.967,27</b>	<b>8.532.027,91</b>	<b>217.662,32</b>	
200	000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	0382-4	18292-3	REF.A.CRECHE MAR	0,00 C	177.616,04	174.351,16	3.264,88 D
200	000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	104	6951-5	82-0	CEF=FME=25%	2.401,52 D	2.690.325,84	2.688.160,53	4.566,83 D
200	001	- FNDE - PNAE	001	382 -4	106923-3	BB=PNAE	52.564,81 D	154.673,36	116.396,88	90.841,29 D
210	000	- EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	001	382 -4	106123-2	BB=MAN.EDUCAÇÃO	9,11 D	9,58	9,11	9,58 D
210	003	- FNDE - PDDE	001	0382-4	107209-9	BB/PDDE	2.119,10 D	4.161,01	2.559,10	3.721,01 D
212	001	- AMPLIAÇÃO/REFORMA CRECHE VOVÓ AUGU	001	0382-4	18293-1	CR.VOVO AUGUSTA	0,00 C	63.259,15	63.248,36	10,79 D
220	005	- QESE SALARIO EDUCACAO	104	1177-	0066720060	CEF QESE	19.509,55 D	622.351,55	641.756,55	104,55 D
220	006	- FNDE - PNATE TRANSPORTE DE ALUNOS	001	382 -4	106711-7	BB=C/PNATE	160,30 D	170,05	160,30	170,05 D
230	001	- SEE-TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MEDIO	001	0382-4	19015-2	TR.ALUNOS	0,00 C	3.074,18	0,00	3.074,18 D
230	001	- SEE-TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MEDIO	001	0382-4	18297-4	TR.ALUNOS	6.773,61 D	52.777,35	59.550,96	0,00 C
230	002	- SEE-MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO	001	382 -4	111958-3	BB=MER.ENS.MEDIO	7.865,89 D	40.879,52	48.717,13	28,28 D
260	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	001	0382-4	15789-9	BB=C/FUNDEB	210.319,07 D	4.216.772,38	4.315.220,57	111.870,88 D
264	000	- EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano An	001	0382-4	18640-6	FUNDEB DIFERIDO	0,00 C	421.897,26	421.897,26	0,00 C
<b>TOTAL:</b>						<b>301.722,96</b>	<b>8.447.967,27</b>	<b>8.532.027,91</b>	<b>217.662,32</b>	



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo IV

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Movimentação Financeira da Educação**

R\$ 1

**B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS**

Classificação Contábil		Domicílio Bancário				Saldo Ex. Anterior	Movimento até o Trimestre		Saldo Atual			
Fonte	Código	Órgão	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo D/	Entradas	Saídas	Valor D/		
<b>DO EXERCÍCIO</b>												
<b>Órgão: 1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA</b>						<b>0,00</b>	<b>38.254.636,76</b>	<b>38.286.132,59</b>	<b>31.495,83</b>			
<b>01 TESOURO</b>						<b>0,00</b>	<b>13.544.729,86</b>	<b>13.542.564,55</b>	<b>2.165,31</b>			
	200	000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	104	6951-5	82-0	CEF=FME=25%	0,00	C 2.684.325,02	1.750.826,62	933.498,40	D
	200	000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos					0,00	C 3.599,30	934.932,39	-931.333,09	C
	212	000	- EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					0,00	C 1.776.415,65	1.776.415,65	0,00	C
	212	001	- AMPLIAÇÃO/REFORMA CRECHE VOVÓ AUGU					0,00	C 225.213,29	225.213,29	0,00	C
	212	002	- REF/AMP CRECHE ESCOLA MARIA RITA DE SC					0,00	C 269.628,15	269.628,15	0,00	C
	213	000	- EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid					0,00	C 562.862,94	562.862,94	0,00	C
	220	000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/					0,00	C 7.625.860,51	7.625.860,51	0,00	C
	240	000	- EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu					0,00	C 396.825,00	396.825,00	0,00	C
<b>02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b>						<b>0,00</b>	<b>19.117.993,21</b>	<b>19.224.702,77</b>	<b>106.709,56</b>			
	200	000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos					0,00	C 177.593,04	109.866,81	67.726,23	D
	200	000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	001	0382-4	18292-3	REF.A.CRECHE MAR	0,00	C 23,00	64.484,35	-64.461,35	C
	212	001	- AMPLIAÇÃO/REFORMA CRECHE VOVÓ AUGU					0,00	C 377.506,64	439.319,88	-61.813,24	C
	212	001	- AMPLIAÇÃO/REFORMA CRECHE VOVÓ AUGU	001	0382-4	18293-1	CR.VOVO AUGUSTA	0,00	C 62.344,20	520,17	61.824,03	D
	212	002	- REF/AMP CRECHE ESCOLA MARIA RITA DE SC					0,00	C 533.562,62	533.562,62	0,00	C
	220	000	- ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/					0,00	C 7.477,11	7.477,11	0,00	C
	220	014	- SEE - TRANSPORTE DE ALUNOS					0,00	C 139.487,33	139.487,33	0,00	C
	220	015	- SEE - MERENDA ESCOLAR					0,00	C 122.107,48	122.107,48	0,00	C
	230	001	- SEE-TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MEDIO					0,00	C 43.864,30	48.106,91	-4.242,61	C
	230	001	- SEE-TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MEDIO	001	0382-4	19015-2	TR.ALUNOS	0,00	C 3.074,18	0,00	3.074,18	D
	230	001	- SEE-TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MEDIO	001	0382-4	18297-4	TR.ALUNOS	0,00	C 2.139,44	4.670,44	-2.531,00	C
	230	002	- SEE-MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO					0,00	C 32.645,11	40.851,24	-8.206,13	C
	230	002	- SEE-MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO	001	382 -4	111958-3	BB=MER.ENS.MEDIO	0,00	C 368,52	0,00	368,52	D
	260	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	001	0382-4	15789-9	BB=C/FUNDEB	0,00	C 0,00	4.084.315,74	-4.084.315,74	C
	260	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos					0,00	C 4.006.453,31	20.585,76	3.985.867,55	D
	261	000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educa					0,00	C 8.607.570,14	8.607.570,14	0,00	C
	264	000	- EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano An					0,00	C 843.771,52	843.771,52	0,00	C
	271	000	- EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE					0,00	C 121.743,99	121.743,99	0,00	C
	272	000	- EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESC					0,00	C 4.036.261,28	4.036.261,28	0,00	C
<b>05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>						<b>0,00</b>	<b>5.591.913,69</b>	<b>5.518.865,27</b>	<b>73.048,42</b>			
	200	001	- FNDE - PNAE					0,00	C 154.673,36	63.832,07	90.841,29	D
	210	000	- EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					0,00	C 0,47	0,00	0,47	D



## PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo IV

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

## Movimentação Financeira da Educação

R\$ 1

## B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte	Classificação Contábil		Domicílio Bancário			Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual
	Código	Órgão	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo D/	Entradas	Saídas	Valor D/
	210 003	- FNDE - PDDE					0,00 C	2.041,91	440,00	1.601,91 D
	220 005	- QESE SALARIO EDUCACAO	104	1177-	0066720060	CESE QESE	0,00 C	968,58	0,00	968,58 D
	220 005	- QESE SALARIO EDUCACAO					0,00 C	601.873,42	622.247,00	-20.373,58 C
	220 006	- FNDE - PNATE TRANSPORTE DE ALUNOS					0,00 C	9,75	0,00	9,75 D
	264 000	- EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano An 001		0382-4	18640-6	FUNDEB DIFERIDO	0,00 C	421.897,26	421.885,76	11,50 D
	264 000	- EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano An					0,00 C	0,00	11,50	-11,50 C
	280 000	- RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE					0,00 C	172.090,73	172.090,73	0,00 C
	281 000	- RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ES					0,00 C	371.653,41	371.653,41	0,00 C
	282 000	- RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUI					0,00 C	606.925,28	606.925,28	0,00 C
	282 001	- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					0,00 C	357.914,84	357.914,84	0,00 C
	282 002	- MERENDA ESCOLAR					0,00 C	2.633.552,82	2.633.552,82	0,00 C
	285 000	- RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL					0,00 C	266.991,86	266.991,86	0,00 C
	293 000	- RECURSOS DO PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL					0,00 C	1.320,00	1.320,00	0,00 C
<b>DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>										
<b>Órgão: 1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA</b>							<b>301.722,96</b>	<b>0,00</b>	<b>301.722,96</b>	<b>603.445,92</b>
<b>91 TESOURO-exercícios anteriores</b>							<b>2.401,52</b>	<b>0,00</b>	<b>2.401,52</b>	<b>4.803,04</b>
	200 000	- EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos					-2.401,52 C	0,00	2.401,52	-4.803,04 C
<b>92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores</b>							<b>14.639,50</b>	<b>0,00</b>	<b>14.639,50</b>	<b>29.279,00</b>
	230 001	- SEE-TRANSPORTE ALUNOS ENSINO MEDIO					-6.773,61 C	0,00	6.773,61	-13.547,22 C
	230 002	- SEE-MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO					-7.865,89 C	0,00	7.865,89	-15.731,78 C
<b>95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores</b>							<b>284.681,94</b>	<b>0,00</b>	<b>284.681,94</b>	<b>569.363,88</b>
	200 001	- FNDE - PNAE					-52.564,81 C	0,00	52.564,81	-105.129,62 C
	210 000	- EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu					-9,11 C	0,00	9,11	-18,22 C
	210 003	- FNDE - PDDE					-2.119,10 C	0,00	2.119,10	-4.238,20 C
	220 005	- QESE SALARIO EDUCACAO					-19.509,55 C	0,00	19.509,55	-39.019,10 C
	220 006	- FNDE - PNATE TRANSPORTE DE ALUNOS					-160,30 C	0,00	160,30	-320,60 C
	260 000	- EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos					-210.319,07 C	0,00	210.319,07	-420.638,14 C
<b>TOTAL:</b>							<b>301.722,96</b>	<b>38.254.636,76</b>	<b>38.587.855,55</b>	<b>634.941,75</b>



## PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo IV

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

### Movimentação Financeira da Educação

R\$ 1

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo VI

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino**

R\$ 1

**RECEITAS DE IMPOSTOS**

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	10.274.300,00	4.001.886,87
Transferências da União	16.610.000,00	7.392.205,48
Transferências do Estado	9.951.798,97	4.544.154,82
<b>Subtotal</b>	<b>36.836.098,97</b>	<b>15.938.247,17</b>
Retenções ao FUNDEB	4.972.359,79	2.387.263,69
<b>Receitas Líquidas</b>	<b>31.863.739,18</b>	<b>13.550.983,48</b>

**APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL**

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
	9.209.024,74	3.984.561,79
<b>TOTAL (25%)</b>		

**DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO**

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
<b>TOTAL</b>	<b>11.536.736,01</b>	<b>31,32 %</b>	<b>6.468.009,85</b>	<b>40,58 %</b>	<b>5.222.735,39</b>	<b>32,77 %</b>	<b>4.848.728,20</b>	<b>30,42 %</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.886.406,57	10,55 %	1.122.033,18	7,04 %	951.472,44	5,97 %	746.360,93	4,68 %
ENSINO FUNDAMENTAL	2.677.969,65	7,27 %	2.958.712,98	18,56 %	1.883.999,26	11,82 %	1.715.103,58	10,76 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	4.972.359,79	13,50 %	2.387.263,69	14,98 %	2.387.263,69	14,98 %	2.387.263,69	14,98 %
<b>DEDUÇÕES</b>								
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
<b>ENSINO INFANTIL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
<b>DESPESAS LÍQUIDAS</b>								
<b>TOTAL</b>			<b>6.468.009,85</b>	<b>40,58 %</b>	<b>5.222.735,39</b>	<b>32,77 %</b>	<b>4.848.728,20</b>	<b>30,42 %</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.122.033,18	7,04 %	951.472,44	5,97 %	746.360,93	4,68 %
ENSINO FUNDAMENTAL			2.958.712,98	18,56 %	1.883.999,26	11,82 %	1.715.103,58	10,76 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			2.387.263,69	14,98 %	2.387.263,69	14,98 %	2.387.263,69	14,98 %



## PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo VI

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

### Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Quadro Resumo da Aplicação Em Educação**

R\$ 1

**Receitas e Aplicações Mínimas**

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		4.001.886,87	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		11.936.360,30	Aplicações Financeiras		0,00		
<b>Total da Receita de Impostos</b>		<b>15.938.247,17</b>	<b>Total do FUNDEF</b>		<b>0,00</b>		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		3.984.561,79	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			<b>Total - 100% dos recursos</b>		<b>0,00</b>		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		3.977.585,63	Recebidos no Exercício		949.363,41		
Aplicações Financeiras		28.306,14	Saldo de Exer. Anteriores		301.722,96		
<b>Total do FUNDEB</b>		<b>4.005.891,77</b>	<b>Total de Rec. Vinculados</b>		<b>1.251.086,37</b>		
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.26 - mínimo 70%		2.804.124,24					
<b>Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%</b>		<b>3.605.302,59</b>					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		6.468.009,85	40,58 %	5.222.735,39	32,77 %	4.848.728,20	30,42 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		4.144.902,84	103,47 %	4.144.902,84	103,47 %	3.631.998,21	90,67 %
Outras		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>Total</b>		<b>4.144.902,84</b>	<b>103,47 %</b>	<b>4.144.902,84</b>	<b>103,47 %</b>	<b>3.631.998,21</b>	<b>90,67 %</b>
FUNDEF EXERC. ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>



## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



## PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo V

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

## Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

## RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	8.100.000,00	3.977.585,63
Receitas de Aplic. Financeiras	10.000,00	28.306,14
<b>Total da Receita</b>	<b>8.110.000,00</b>	<b>4.005.891,77</b>

## APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	8.110.000,00	4.005.891,77
MAGISTÉRIO (70%)	5.677.000,00	2.804.124,24

## RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
4.972.359,79	2.387.263,69

## APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.977.585,63	2.387.263,69

## Diferenças

<b>Recebido - Retido: (GANHO)</b>	1.590.321,94
-----------------------------------	--------------

## DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
TOTAL	9.747.292,88	120,19 %	4.144.902,84	103,47 %	4.144.902,84	103,47 %	3.631.998,21	90,67 %
MAGISTÉRIO	8.305.492,88	102,41 %	4.144.902,84	103,47 %	4.144.902,84	103,47 %	3.631.998,21	90,67 %
OUTRAS	1.441.800,00	17,78 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

## DEDUÇÕES

MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %

## DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL		4.144.902,84	103,47 %	4.144.902,84	103,47 %	3.631.998,21	90,67 %
MAGISTÉRIO		4.144.902,84	103,47 %	4.144.902,84	103,47 %	3.631.998,21	90,67 %
OUTRAS		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo V

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Aplicações com Recursos do FUNDEB**

R\$ 1

**Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020**

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

**Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020**

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2023

Anexo V.1

Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

**Aplicações com Recursos do FUNDEF**

R\$ 1

**Saldo de Exercícios Anteriores**

SALDO REMANESCENTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO	0,00
TOTAL DAS RECEITAS A APLICAR NO EXERCÍCIO	0,00

**DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF**

Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

**APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO**

TOTAL	6.880.992,88	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	6.314.192,88	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	566.800,00	0,00	0,00	0,00

**DEDUÇÕES**

<b>MAGISTÉRIO</b>				
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)		0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS</b>				
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)		0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)		0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos		0,00	0,00	0,00

**DESPESAS LÍQUIDAS**

TOTAL	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00

**SALDO PENDENTE DE APLICAÇÃO 0,00**



**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 2

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	59.424.768,97	59.424.768,97	29.931.196,61	19.597.269,26	39.827.499,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.990.400,00	10.990.400,00	5.700.984,18	3.599.267,85	7.391.132,15
Contribuições	312.000,00	312.000,00	156.000,00	106.223,67	205.776,33
Receita Patrimonial	147.700,00	147.700,00	70.733,42	434.764,64	-287.064,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.507.900,00	1.507.900,00	899.249,96	0,00	1.507.900,00
Transferências correntes	44.945.268,97	44.945.268,97	22.343.479,09	14.559.449,77	30.385.819,20
Outras Receitas Correntes	1.521.500,00	1.521.500,00	760.749,96	897.563,33	623.936,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	4.972.359,79	4.972.359,79	2.627.622,81	1.623.778,83	3.348.580,96
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>54.452.409,18</b>	<b>54.452.409,18</b>	<b>27.303.573,80</b>	<b>17.973.490,43</b>	<b>36.478.918,75</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>54.452.409,18</b>	<b>54.452.409,18</b>	<b>27.303.573,80</b>	<b>17.973.490,43</b>	<b>36.478.918,75</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>				<b>1.415.743,10</b>	
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>54.452.409,18</b>	<b>54.452.409,18</b>	<b>27.303.573,80</b>	<b>19.389.233,53</b>	<b>36.478.918,75</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 31/07/2023 às 16:52:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c777-5f54-b57a-4a5a>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	47.026.062,18	5.156.475,76	52.182.537,94	24.715.056,94	17.250.972,51	15.280.539,49	27.467.481,00	7.464.084,43	1.970.433,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.114.568,47	210.942,88	21.325.511,35	6.955.778,18	6.955.778,18	6.621.641,48	14.369.733,17	0,00	334.136,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.911.493,71	4.945.532,88	30.857.026,59	17.759.278,76	10.295.194,33	8.658.898,01	13.097.747,83	7.464.084,43	1.636.296,32
DESPESAS DE CAPITAL	6.680.349,00	6.739.591,32	13.419.940,32	7.425.899,23	2.138.261,02	2.003.173,50	5.994.041,09	5.287.638,21	135.087,52
INVESTIMENTOS	6.679.347,00	6.562.103,60	13.241.450,60	7.256.727,64	1.969.711,62	1.868.367,96	5.984.722,96	5.287.016,02	101.343,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.002,00	177.487,72	178.489,72	169.171,59	168.549,40	134.805,54	9.318,13	622,19	33.743,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	745.998,00	0,00	745.998,00	0,00	0,00	0,00	745.998,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	54.452.409,18	11.896.067,08	66.348.476,26	32.140.956,17	19.389.233,53	17.283.712,99	34.207.520,09	12.751.722,64	2.105.520,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	54.452.409,18	11.896.067,08	66.348.476,26	32.140.956,17	19.389.233,53	17.283.712,99	34.207.520,09	12.751.722,64	2.105.520,54
SUPERÁVIT (XI)					0,00				
TOTAL (XII) = (X + XI)	54.452.409,18	11.896.067,08	66.348.476,26	32.140.956,17	19.389.233,53	17.283.712,99	34.207.520,09	12.751.722,64	2.105.520,54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45678000000183 em 31/07/2023 às 16:52:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/c777-5f54-b57a-4a6a>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 AGO/2022 A JUL/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.586.731,67	4.031.595,75	3.860.644,15	4.306.600,22	5.071.933,44	5.500.475,87	4.689.261,22	5.530.665,88	3.876.866,29	4.739.934,81	5.036.613,83	3.936.309,69	55.167.632,82
Receita Tributária	898.674,64	874.601,06	679.774,38	665.806,95	809.469,12	662.516,97	714.990,04	1.512.396,12	709.364,72	792.090,62	719.440,84	25.536,72	9.064.662,18
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	215.911,20	0,00	0,00	53.682,28	24.839,94	27.701,45	25.191,31	27.625,02	25.930,01	400.881,21
Receita Patrimonial	119.709,46	114.219,51	107.943,91	101.418,58	101.918,72	106.224,29	95.130,77	116.213,97	117.195,61	98.044,86	581.580,80	1,11	1.659.601,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	-2,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,65
Transferências Correntes	3.084.536,44	2.710.332,06	2.735.990,83	2.988.757,57	3.819.364,58	4.398.394,92	3.639.762,09	3.613.549,83	2.907.742,93	3.634.753,51	3.539.593,97	3.767.719,71	40.840.498,44
Outras Transferências Correntes	483.811,13	332.443,12	336.935,03	334.708,57	341.181,02	333.339,69	185.696,04	263.666,02	114.861,58	189.854,51	168.373,20	117.122,14	3.201.992,05
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	366.000,87	293.541,81	309.658,86	365.701,02	386.576,56	507.086,72	481.856,82	357.551,80	350.195,49	447.514,81	366.130,05	319.242,53	4.551.057,34
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	366.000,87	293.541,81	309.658,86	365.701,02	386.576,56	488.858,72	463.628,82	339.323,80	331.967,49	429.034,81	334.450,05	287.562,53	4.396.305,34
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.228,00	18.228,00	18.228,00	18.228,00	18.480,00	31.680,00	31.680,00	154.752,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	4.220.730,80	3.738.053,94	3.550.985,29	3.940.899,20	4.685.356,88	4.993.389,15	4.207.404,40	5.173.114,08	3.526.670,80	4.292.420,00	4.670.483,78	3.617.067,16	50.616.575,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	4.220.730,80	3.738.053,94	3.550.985,29	3.940.899,20	4.685.356,88	4.993.389,15	4.207.404,40	5.173.114,08	3.526.670,80	4.292.420,00	3.820.483,78	3.617.067,16	49.766.575,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	4.220.730,80	3.738.053,94	3.550.985,29	3.940.899,20	4.685.356,88	4.993.389,15	4.207.404,40	5.173.114,08	3.526.670,80	4.292.420,00	3.820.483,78	3.617.067,16	49.766.575,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45678000000183 em 31/07/2023 às 16:52:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/c777-5f54-b57a-4a6a>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**AGO/2022 A JUL/2023**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.586.731,67	4.031.595,75	3.860.644,15	4.306.600,22	5.071.933,44	5.500.475,87	4.689.261,22	5.530.665,88	3.876.866,29	4.739.934,81	5.036.613,83	3.936.309,69	55.167.632,82
Receita Tributária	898.674,64	874.601,06	679.774,38	665.806,95	809.469,12	662.516,97	714.990,04	1.512.396,12	709.364,72	792.090,62	719.440,84	25.536,72	9.064.662,18
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	215.911,20	0,00	0,00	53.682,28	24.839,94	27.701,45	25.191,31	27.625,02	25.930,01	400.881,21
Receita Patrimonial	119.709,46	114.219,51	107.943,91	101.418,58	101.918,72	106.224,29	95.130,77	116.213,97	117.195,61	98.044,86	581.580,80	1,11	1.659.601,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	-2,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,65
Transferências Correntes	3.084.536,44	2.710.332,06	2.735.990,83	2.988.757,57	3.819.364,58	4.398.394,92	3.639.762,09	3.613.549,83	2.907.742,93	3.634.753,51	3.539.593,97	3.767.719,71	40.840.498,44
Outras Transferências Correntes	483.811,13	332.443,12	336.935,03	334.708,57	341.181,02	333.339,69	185.696,04	263.666,02	114.861,58	189.854,51	168.373,20	117.122,14	3.201.992,05
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	366.000,87	293.541,81	309.658,86	365.701,02	386.576,56	507.086,72	481.856,82	357.551,80	350.195,49	447.514,81	366.130,05	319.242,53	4.551.057,34
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	366.000,87	293.541,81	309.658,86	365.701,02	386.576,56	488.858,72	463.628,82	339.323,80	331.967,49	429.034,81	334.450,05	287.562,53	4.396.305,34
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.228,00	18.228,00	18.228,00	18.228,00	18.480,00	31.680,00	31.680,00	154.752,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	4.220.730,80	3.738.053,94	3.550.985,29	3.940.899,20	4.685.356,88	4.993.389,15	4.207.404,40	5.173.114,08	3.526.670,80	4.292.420,00	4.670.483,78	3.617.067,16	50.616.575,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	4.220.730,80	3.738.053,94	3.550.985,29	3.940.899,20	4.685.356,88	4.993.389,15	4.207.404,40	5.173.114,08	3.526.670,80	4.292.420,00	3.820.483,78	3.617.067,16	49.766.575,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	4.220.730,80	3.738.053,94	3.550.985,29	3.940.899,20	4.685.356,88	4.993.389,15	4.207.404,40	5.173.114,08	3.526.670,80	4.292.420,00	3.820.483,78	3.617.067,16	49.766.575,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45678000000183 em 31/07/2023 às 16:52:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/c777-5f54-b57a-4a6a>



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [18809], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18809], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 2

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	59.277.068,97	59.277.068,97	19.162.504,62
Receita Tributária	10.990.400,00	10.990.400,00	3.599.267,85
Receita de Contribuição	312.000,00	312.000,00	106.223,67
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	312.000,00	312.000,00	106.223,67
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	147.700,00	147.700,00	434.764,64
(-) Aplicações Financeiras	147.700,00	147.700,00	434.764,64
Transferências Correntes	44.945.268,97	44.945.268,97	14.559.449,77
Demais Receitas Correntes	3.029.400,00	3.029.400,00	897.563,33
Diversas Receitas Correntes	3.029.400,00	3.029.400,00	897.563,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	4.972.359,79	4.972.359,79	1.623.778,83
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	54.304.709,18	54.304.709,18	17.538.725,79
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	47.026.062,18	52.182.537,94	17.250.972,51
Pessoal e Encargos Sociais	21.114.568,47	21.325.511,35	6.955.778,18
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.911.493,71	30.857.026,59	10.295.194,33
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = ( X - XI)</b>	47.026.062,18	52.182.537,94	17.250.972,51
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	6.680.349,00	13.419.940,32	2.138.261,02
Investimentos	6.679.347,00	13.241.450,60	1.969.711,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.002,00	178.489,72	168.549,40
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	6.679.347,00	13.241.450,60	1.969.711,62
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	745.998,00	745.998,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	54.451.407,18	66.169.986,54	19.220.684,13
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	-146.698,00	-11.865.277,36	-1.681.958,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [18809], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 2

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a jun/2023		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.831.378,17		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2022 (a)	mar a abr/2023	mai a jun/2023	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.455.244,44	5.544.315,08	5.544.315,08	
DEDUÇÕES (II)	9.816.197,70	10.404.451,81	10.404.451,81	
Ativo Disponível	10.891.242,67	11.097.308,03	11.097.308,03	
Haveres Financeiros	297.331,24	307.283,82	307.283,82	
(-) Restos a Pagar Processados	1.105.323,07	558.836,00	558.836,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	267.053,14	441.304,04	441.304,04	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.360.953,26	-4.860.136,73	-4.860.136,73	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.360.953,26	-4.860.136,73	-4.860.136,73	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a jun/2023 (b)		
	(c-b)	(c-a)		
RESULTADO NOMINAL	0,00	-499.183,47		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [18809], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	558.139,14	547.183,93	546.487,07	0,00	558.836,00	0,00	93.838,52	82.780,12	82.780,12	0,00	11.058,40	569.894,40
02 PODER EXECUTIVO	558.139,14	547.183,93	546.487,07	0,00	558.836,00	0,00	93.838,52	82.780,12	82.780,12	0,00	11.058,40	569.894,40
0201 GABINETE DO PREFEITO - GP	1.357,95	195,01	195,01	0,00	1.357,95	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	8.357,95
0202 DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DF	0,20	25.858,12	25.858,12	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
0203 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - DA	0,00	69.729,10	69.142,97	0,00	586,13	0,00	775,24	775,24	775,24	0,00	0,00	586,13
0204 DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - DTCD	98.678,92	20.320,21	20.320,21	0,00	98.678,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.678,92
0205 DIR. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - DOSPI	82.119,51	97.330,16	97.330,16	0,00	82.119,51	0,00	15.186,68	15.186,68	15.186,68	0,00	0,00	82.119,51
0206 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE	288.497,67	117.300,03	117.300,03	0,00	288.497,67	0,00	24.911,20	24.911,20	24.911,20	0,00	0,00	288.497,67
0207 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS	46.748,19	159.004,02	159.004,02	0,00	46.748,19	0,00	36.088,90	32.030,50	32.030,50	0,00	4.058,40	50.806,59
0209 DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - D'	36.977,42	35.130,07	35.019,34	0,00	37.088,15	0,00	7.698,00	7.698,00	7.698,00	0,00	0,00	37.088,15
0211 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL	1.418,79	5.025,94	5.025,94	0,00	1.418,79	0,00	468,00	468,00	468,00	0,00	0,00	1.418,79
0212 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2.340,49	12.476,37	12.476,37	0,00	2.340,49	0,00	1.710,50	1.710,50	1.710,50	0,00	0,00	2.340,49
0214 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA	0,00	4.814,90	4.814,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	558.139,14	547.183,93	546.487,07	0,00	558.836,00	0,00	93.838,52	82.780,12	82.780,12	0,00	11.058,40	569.894,40

FONTE: SCPI - Contabilidade [18809], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
	<b>(a)</b>	<b>JAN A JUN</b>	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.274.300,00	3.435.153,44	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.515.600,00	1.873.029,22	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	416.700,00	145.806,64	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.092.000,00	1.072.428,32	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.250.000,00	343.889,26	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.561.798,97	10.897.702,11	
2.1- Cota-Parte FPM	16.600.000,00	6.731.540,53	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.900.000,00	6.731.540,53	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.700.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.911.798,97	2.650.742,29	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	14.374,61	
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	1.207,90	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.499.836,78	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.836.098,97	14.332.855,55	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.972.359,79	2.179.532,05	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.236.664,95	1.403.673,47	

<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
	<b>(a)</b>	<b>JAN A JUN</b>	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.110.000,00	3.540.095,03	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.110.000,00	3.517.013,72	
6.1.1- Principal	8.100.000,00	3.491.988,84	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	25.024,88	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	8.069,63	
6.2.1- Principal	0,00	8.069,63	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	15.011,68	
6.4.1- Principal	0,00	15.011,68	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.127.640,21	1.312.456,79	



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	210.319,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	210.319,07
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.750.414,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.320.842,88	3.359.550,50	3.359.550,50	2.702.024,81	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.320.542,88	3.359.550,50	3.359.550,50	2.702.024,81	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.001.350,00	1.093.927,69	1.093.927,69	856.125,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.319.192,88	2.265.622,81	2.265.622,81	1.845.899,59	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.148.607,62	3.148.607,62	2.491.081,93	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.148.607,62	3.148.607,62	2.491.081,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.148.607,62	3.148.607,62	2.491.081,93	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.467.558,34	3.148.607,62	3.148.607,62	89,32
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	354.009,50	391.487,41	391.487,41	37.477,91	11,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	210.942,88	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	210.942,88	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.013.789,67	2.975.812,92	1.723.886,35	1.415.752,09	0,00
20.1- Educação Infantil	1.443.506,86	562.188,97	418.083,39	335.267,59	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.729.182,81	950.235,95	890.876,33	703.856,62	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.841.100,00	1.463.388,00	414.926,63	376.627,88	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.334.682,55	6.335.363,42	5.083.436,85	4.117.776,90	0,00
21.1- Educação Infantil	3.445.006,86	1.656.116,66	1.512.011,08	1.191.392,81	0,00
21.1.1- Creche	1.617.706,86	523.139,18	386.632,32	302.549,51	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.827.300,00	1.132.977,48	1.125.378,76	888.843,30	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.889.675,69	4.679.246,76	3.571.425,77	2.926.384,09	0,00

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.723.886,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.179.532,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	37.477,91
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.865.940,49



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.583.213,89	3.865.940,49	26,97	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.757,98	3.757,98	3.757,88	0,00	0,10
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.757,98	3.757,98	3.757,88	0,00	0,10
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.477.000,00	660.348,25		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.282.000,00	587.491,46		
31.1.1- Salário-Educação		1.100.000,00	507.557,74		
31.1.2- PDDE		2.000,00	1.920,00		
31.1.3- PNAE		180.000,00	78.013,72		
31.1.4- PNATE		0,00	0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		170.000,00	66.379,70		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		25.000,00	6.477,09		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.591.800,00	2.647.199,38	1.748.826,61	1.407.751,27	0,00
32.1- Educação Infantil	1.344.000,00	1.027.255,46	439.457,50	387.608,77	0,00
32.2- Ensino Fundamental	710.800,00	449.684,41	395.807,20	357.874,59	0,00
32.3- Ensino Médio	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	585.200,00	304.836,68	304.836,68	246.457,63	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	160.000,00	158.730,00	158.730,00	66.137,50	0,00
32.8- Outras	1.791.600,00	706.692,83	449.995,23	349.672,78	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.926.432,55	8.982.562,80	6.832.263,46	5.525.528,17	0,00



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1- Despesas Correntes	17.662.142,88	8.023.807,35	6.474.248,25	5.167.512,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.602.692,88	4.593.618,37	4.593.618,37	3.636.383,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	158.730,00	158.730,00	66.137,50	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.899.450,00	3.271.458,98	1.721.899,88	1.464.992,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.264.339,67	958.755,45	358.015,21	358.015,21	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.264.339,67	958.755,45	358.015,21	358.015,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	210.319,07	20.908,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.540.095,03	507.557,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.597,26	529.972,24
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.729.816,84	-1.505,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.729.816,84	-1.505,55

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



## PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.450.965,63	10.646.317,18	2.804.648,45
Investimentos	13.044.275,91	10.240.938,57	2.803.337,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	406.689,72	405.378,61	1.311,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.450.965,63	10.646.317,18	2.804.648,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.450.965,63 <(d - a)>	10.646.317,18 <(e - b)>	2.804.648,45 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a junho**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)				
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

FONTE: SCPI - Contabilidade [18809], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.274.300,00	10.274.300,00	4.001.886,87	38,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.515.600,00	6.515.600,00	2.117.601,30	32,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	416.700,00	416.700,00	182.046,39	43,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.092.000,00	2.092.000,00	1.213.818,65	58,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	488.420,53	39,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.861.798,97	24.861.798,97	11.936.360,30	48,01
Cota-Parte FPM	14.900.000,00	14.900.000,00	7.390.997,58	49,60
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.207,90	12,08
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.560.676,49	78,03
Cota-Parte ICMS	7.911.798,97	7.911.798,97	2.968.560,68	37,52
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	14.917,65	37,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>35.136.098,97</b>	<b>35.136.098,97</b>	<b>15.938.247,17</b>	<b>45,36</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45678000000183 em 31/07/2023 às 16:52:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/c777-5f54-b57a-4a6a>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.122.283,50	3.361.824,91	2.125.294,82	63,22	1.991.411,34	59,24	1.882.121,81	55,99	0,00
Despesas Correntes	3.111.160,00	3.296.160,00	2.095.421,66	63,57	1.990.951,34	60,40	1.881.661,81	57,09	0,00
Despesas de Capital	11.123,50	65.664,91	29.873,16	45,49	460,00	0,70	460,00	0,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.396.158,00	2.516.158,00	1.993.802,89	79,24	1.914.913,54	76,10	1.794.625,67	71,32	0,00
Despesas Correntes	2.396.158,00	2.516.158,00	1.993.802,89	79,24	1.914.913,54	76,10	1.794.625,67	71,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	96.964,97	96.964,97	9.801,09	10,11	9.801,09	10,11	8.578,38	8,85	0,00
Despesas Correntes	95.894,97	95.894,97	9.801,09	10,22	9.801,09	10,22	8.578,38	8,95	0,00
Despesas de Capital	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	147.500,00	147.500,00	147.397,24	99,93	102.473,38	69,47	84.856,18	57,53	0,00
Despesas Correntes	147.500,00	147.500,00	147.397,24	99,93	102.473,38	69,47	84.856,18	57,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.762.906,47</b>	<b>6.122.447,88</b>	<b>4.276.296,04</b>	<b>69,85</b>	<b>4.018.599,35</b>	<b>65,64</b>	<b>3.770.182,04</b>	<b>61,58</b>	<b>0,00</b>

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/c777-5f54-b57a-4a6a>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 4567800000183 em 31/07/2023 às 16:52:53 (GMT -03:00).



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.276.296,04	4.018.599,35	3.770.182,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.276.296,04	4.018.599,35	3.770.182,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.390.737,08	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.627.862,27	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.206.970,00	4.206.970,00	2.844.634,99	67,62
Proveniente da União	4.058.170,00	4.058.170,00	2.302.383,10	56,73
Proveniente dos Estados	148.800,00	148.800,00	542.251,89	364,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.206.970,00</b>	<b>4.206.970,00</b>	<b>2.844.634,99</b>	<b>67,62</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 4567800000183 em 31/07/2023 às 16:52:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/c777-5f54-b57a-4a5a>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.435.770,00	2.935.871,67	2.679.545,05	91,27	2.423.224,25	82,54	1.874.628,84	63,85	0,00
Despesas Correntes	1.387.770,00	2.591.675,17	2.444.607,06	94,33	2.211.685,23	85,34	1.676.626,82	64,69	0,00
Despesas de Capital	48.000,00	344.196,50	234.937,99	68,26	211.539,02	61,46	198.002,02	57,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	470.000,00	1.170.000,00	1.059.136,40	90,52	859.959,14	73,50	859.959,14	73,50	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	1.170.000,00	1.059.136,40	90,52	859.959,14	73,50	859.959,14	73,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	190.640,00	190.640,00	52.373,24	27,47	47.465,62	24,90	40.465,43	21,23	0,00
Despesas Correntes	187.640,00	187.640,00	52.373,24	27,91	47.465,62	25,30	40.465,43	21,57	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.096.410,00</b>	<b>4.396.511,67</b>	<b>3.791.054,69</b>	<b>86,23</b>	<b>3.330.649,01</b>	<b>75,76</b>	<b>2.775.053,41</b>	<b>63,12</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.558.053,50	6.297.696,58	4.804.839,87	76,30	4.414.635,59	70,10	3.756.750,65	59,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.866.158,00	3.686.158,00	3.052.939,29	82,82	2.774.872,68	75,28	2.654.584,81	72,01	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.604,97	287.604,97	62.174,33	21,62	57.266,71	19,91	49.043,81	17,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	147.500,00	247.500,00	147.397,24	59,55	102.473,38	41,40	84.856,18	34,29	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.859.316,47</b>	<b>10.518.959,55</b>	<b>8.067.350,73</b>	<b>76,69</b>	<b>7.349.248,36</b>	<b>69,87</b>	<b>6.545.235,45</b>	<b>62,22</b>	<b>0,00</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCI</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18809], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE LINDOIA



## PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

IRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		54.452.409,18	
Previsão Atualizada		54.452.409,18	
Receitas Realizadas		17.973.490,43	
Déficit Orçamentário		1.415.743,10	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		54.452.409,18	
Créditos Adicionais		11.896.067,08	
Dotação Atualizada		66.348.476,26	
Despesas Empenhadas		32.140.956,17	
Despesas Liquidadas		19.389.233,53	
Despesas Pagas		17.283.712,99	
Superávit Orçamentário		0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas		40.576.515,33	
Despesas Liquidadas		24.933.788,43	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida		46.836.087,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		46.836.087,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		46.836.087,42	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre ( b )	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.831.378,17	-1.681.958,34	-91,84
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-499.183,47	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDOIA (CNPJ 4567800000183) em 31/07/2023 às 16:52:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c/777-5f54-b57a-4a5a>



## PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.105.323,07	0,00	546.487,07	558.836,00
Poder Executivo	1.105.323,07	0,00	546.487,07	558.836,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	93.838,52	0,00	82.780,12	11.058,40
Poder Executivo	93.838,52	0,00	82.780,12	11.058,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.199.161,59</b>	<b>0,00</b>	<b>629.267,19</b>	<b>569.894,40</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.865.940,49	25,00	26,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.148.607,62	70,00	89,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.646.317,18	2.804.648,45

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c777-5f54-b57a-4a5a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 689, ano IV, veiculado em 31 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 31/07/2023 às 16:52:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c777-5f54-b57a-4a5a>